SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 14 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2595

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
EDITAL Nº 03/2020

EDITAL Nº 03/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, considerando recebimento de requerimento subscrito pelo Vereador Antonio Leite e Outros, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem quer nos termos do Art. 126, inciso II da Resolução nº 04/2011 – Regimento Interno, fica CONVOCADA a Câmara Municipal de Altaneira, para se reunir em sessão extraordinária neste dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2020, as 9.00 horas, de forma virtual, para deliberação da seguinte pauta:
I – discussão e votação da ata da sessão anterior;
II – discussão e votação do Requerimento nº 022/2020.

Registre-se e Publique-se.

Altaneira, 11 de dezembro de 2020.

VER. PROF. ADEILTON SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Carneiro Arrais
Código Identificador:ED15D2B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2408.01/2020 - 002

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2408.01/2020 - 002, originado do **Pregão ELETRÔNICO nº 003/2020**. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de ARATUBA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. CONTRATADA: SOL NASCENTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. **OBJETO**: Reajuste de preço dos produtos (macarrão e feijão) destinados a merenda escolar; **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 65, inciso II, alínea "d" da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; VALOR ACRESCIDO: **R$ 22.244,64 (Vinte e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos);** ASSINAM: PELA CONTRATANTE: Srª. Shirlene Maria Leitão Botelho, CPF n° 435.250.673-72 e PELA CONTRATADA: Sr. Thiago Pereira Ferreira, CPF nº 001.537.143-36.
Aratuba, 01 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CE8E3C20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0912.01/2020

***EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0*912.01/2020 - PARTES: CONTRATANTE:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a **CONTRATADA:** ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, **C.N.P.J.** Nº 14.634.195/0001-36. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM VIA URBANA NO CONJUNTO HABITACIONAL II - ALTO DO CHICO PITOCO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Contratação Direta baseada no inciso I, do art. 24, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/12/2020 a 15/01/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 29.999,44 (VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). **ASSINAM PELAS PARTES: CONTRATANTE,** Sr. Elenilson Gomes dos Santos, CPF: 000.152.223-06 e pela empresa **CONTRATADA,** Sr. Stuart Castro Farias Lima, CPF Nº 738.953.003-06.

Aratuba, 09 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CB6F5BBA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº43/2020

PORTARIA Nº43/2020
ARNEIROZ/CE, 10 DE DEZEMBRO DE 2020

CONSTITUI COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO.

O Prefeito do Município de Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Recomendação 0006/2020/4ª PmJTAU, de 27 de novembro de 2020, que dispõe sobre recomendações de providências administrativas a serem adotadas visando à regular transição de governo no âmbito dos Poderes Executivos e Legislativo dos Municípios do Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1° - CONSTITUIRa Comissão de Transição de Governo, em caráter transitório, podendo, pela delegação aqui outorgada, praticar todos os atos necessários ao fiel objeto desta Portaria;
Art. 2º - A equipe de transição é composta de 8 (oito) membros, sendo 4 (quatro) indicados pelo candidato eleito e 4 (quatro) de assessoramento, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art. 3º - Neste ato ficam nomeados para ocuparem os cargos da equipe de transição:

MEMBROS INDICADOS PELO PREFEITO EDGAR DE CASTRO MONTEIRO:
I – ROBERTO CLÉBER FEITOSA;
II – MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAÚJO;
III – WILLAME DOS SANTOS MELO JUNIOR;
IV- ZULMIRA ALVES DE OLIVEIRA;

MEMBROS INDICADOS PELO ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO:
I – ANDERSON BRUNNIS ALVES DE ARAÚJO;
II – RONNEY CHAVES PESSOA;
III- ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA;
IV- FABRICIO GONÇALVES NUNES;

Parágrafo Único: A Equipe de Transição terá como coordenador Fabricio Gonçalves Nunes, sendo-lhe assegurada a requisição de quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 4º- A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre a situação orçamentaria, contábil, financeira, operacional e patrimonial, necessários à continuidade da atividade administrativa, dos serviços públicos, da prestação de contas e da preservação do patrimônio público.
Art. 5º- Ao final dos trabalhos a Comissão de Transição deverá elaborar e assinar relatório circunstanciado acerca dos procedimentos ocorridos e fatos constados no curso do processo de transição governamental, acompanhados dos respectivos atos, ofícios e demais expedientes, bem como o detalhamento das informações e documentos fornecidos e colocados à disposição.
Art. 6º- Pelo presente DETERMINAaos titulares dos Órgãos Municipais que assegurem aos membros da Comissão as condições estruturais necessárias ao bom e fiel desempenho de suas respectivas funções, quando assim solicitarem.
Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 10 de Dezembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:080D16AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 40/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 40/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

NOMEIA E CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECÍFICA PARA AVALIAÇÃO DE PREÇO DE IMÓVEIS A SEREM LEILOADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CEARÁ, Sr. EDGAR DE CASTRO MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a existência de imóveis públicos inservíveis a administração pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de realizar um leilão público para alienação desses bens imóveis;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação prévia do valor inicial de cada lance;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão de avaliação de imóveis para declinar o preço mínimo dos imóveis disponíveis para leilão pela administração municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para integrar e compor a Comissão instituída neste artigo, ficam nomeados os seguintes servidores:

I – Presidente: Willame dos Santos Melo Junior
II – Membro: Leandro Vieira dos Santos
III – Membro: Marciano Araújo Lô

Art. 2º. Os membros da comissão prévia de avaliação não terão remuneração adicional para a execução dos serviços, trabalhos e atribuições conferidas por esta portaria.

Art. 3º. A comissão de avaliação prévia instituída por esta portaria deverá também valer-se das condições gerais do imóvel, a exemplo de localização, condições de uso e conservação, bem como área total do imóvel.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de ARNEIROZ, em 24 de novembro de 2020.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito do Município de Arneiroz

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:296C9146

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO DO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº **2020.03.09.01**, RESULTANTE DO TOMADA DE PREÇO Nº **2020.02.03.01**

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº **2020.02.03.01**

CONTRATANTE.....: ORDENADOR DE DESPESAS FUNDO DO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE

CONTRATADA.....: D M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – ME

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 11 DE DEZEMBRO DE 2020

VIGÊNCIA.....: 11 DE DEZEMBRO DE 2020 À 11 DE MARÇO DE 2021.

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA
Secretário de Adm. e Finanças

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:7854F901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO DA GERAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº **2020.09.11.01**, RESULTANTE DO TOMADA DE PREÇO Nº **2020.07.08.01**

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº **2020.07.08.01**

CONTRATANTE.....: ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO DA GERAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE

CONTRATADA.....: VENUS SERVIÇOS ENTRETERIMENTO LTDA

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 11 DE DEZEMBRO DE 2020

VIGÊNCIA.....: 11 DE DEZEMBRO DE 2020 À 11 DE MARÇO DE 2021

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA
Secretário de Adm. e Finanças

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:FA51343D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.10.13.01

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE ASSARÉ –A Presidente da CCL de Assaré, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA REJUNTADO, NAS SEGUINTES RUAS: ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA, CLARAVAL CATONHO. S.D.O BARRINHA, FILOMENO ALMEIDA, PROJETADA DO POSTO A CAIXA D' ÁGUA, VEREADOR ANTONIO SATURNINO PRADO E RUA ANTONIO PAIVA DE SOUZA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE. **LICITANTE DESCLASSIFICADAS:** CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI – EPP, Desclassificada por descumprimentos do item 4.2.2.1 (B.D.I); TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INSDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI – ME, Desclassificada por descumprimentos do item 4.2.2.1 (B.D.I); CONSTRUTORA ASTRON LTDA, Desclassificada por descumprimentos do item 4.2.1 (Proposta divergente "unitários"), GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Desclassificada por descumprimentos do item 4.2.2.1 (B.D.I); M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS/ LOC – SERT LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, Desclassificada por descumprimentos do item 4.2.1 (Proposta divergente "Cronograma"); EVP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES – PAVIMENTAÇÕES, Desclassificada por descumprimentos do item 4.2.1 (Proposta divergente "Cronograma"); **LICITANTES CLASSIFICADAS:** ROMA CONSTRUTORA EIRELI – ME, ANDRADE EMPREENDIMENTOS, A.I.L CONSTRUTORA LTDA – ME, CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI – ME, M. A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI – ME,ECOS EDIFICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA – ME, CONSTRUTORA MODELO LTDA, ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM – ME, S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, NODESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA – ME, HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME,CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA, J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CONSTRUTORA EXITO EIRELI – EPP, N3 EMPREENDIMENTOS E PARTIÇÕES, JOSÉ URIAS FILHO – ME, IPN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, Fora verificada que a empresa **FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME** apresentou a menor proposta dentre as classificadas, no valor de R$ 890.660,56 (Oitocentos e noventa mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), sendo considerada vencedora do certame. Os autos encontram – se disponíveis na sede da Comissão de Licitação do Município de Assaré para análise e dirimir eventuais questionamentos. Desde já, é aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Caso não seja interposto nenhum recurso administrativo.
Assaré/CE, 11 de Dezembro de 2020.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:6EA6292C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 002/2020 AO CONTRATO N° 2020.08.10.12

Certificamos que o Termo de Apostilamento ao Contrato n° **2020.08.10.12**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, foi afixado no dia 23 de Novembro de 2020, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

BANABUIÚ/CE, 23 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D38ADEB5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL SIMPLIFICADO DE CREDENCIAMENTO DOS ESPAÇOS CULTURAIS E DAS ARTES – DIVA TARGINO CAVALCANTE

A Prefeitura Municipal Cariús, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, considerando a Lei Federal nº 14,017 de 29 de Junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, ao Decreto Federal nº 10.464 de 17 de Agosto de 2020, a Lei Complementar nº 220, de 04 de Setembro de 2020 e a DECRETO MUNICIPAL 063/2020, bem como as normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988 e as demais legislações aplicadas à matéria, torna público o processo de credenciamento público para o **ESPAÇOS CULTURAIS E DAS ARTES.**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital estará disponível gratuitamente no site: www.carius.ce.gov.br sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entendam adequados e contém 03 (três) anexos como partes integrantes da habilitação aqui regida, sendo estes: projeto artístico-cultural (anexo I), carta de anuência (anexo II), formulário de recurso (anexo III).

Este **Edital SIMPLIFICADO de CREDENCIAMENTO DOS ESPAÇOS CULTURAIS – DIVA TARGINO CAVALCANTE** é uma ação que visa amenizar o impacto das restrições estabelecidas pela Pandemia assegurada pela Lei n° 14.017 de 29 de Junho de 2020, que dispõe de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a ser adotada durante o Estado de Calamidade Pública reconhecidas pelo DECRETO MUNICIPAL 063/2020 , observado o seguinte:

I - distribuir os subsídios mensais para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020;

Consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, conforme estabelecido no artigo 8º da Lei n° 14.017 de 29 de Junho de 2020.

Poderão participar deste **Edital de CREDENCIAMENTO DOS ESPAÇOS CULTURAIS – DIVA TARGINO CAVALCANTE** (pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos e microempreendedor individual), com endereço no município de Cariús e com atuação no campo artístico cultural há pelo menos 02 (dois) anos.

Poderão participar deste **Edital de CREDENCIAMENTO DOS ESPAÇOS CULTURAIS – DIVA TARGINO CAVALCANTE** os espaços culturais que estejam com suas atividades interrompidas e que comprovem a sua inscrição e a homologação no Mapa Cultural do Estado do Ceará.

O acompanhamento de todo o processo de implementação deste edital será realizado pelo Comitê de Emergência Cultural, criado através da Portaria nº 134 de 11 de novembro de 2020, que tem a função de colaborar com a equipe de gestão na execução e fiscalização de todos os processos para seleção dos beneficiários.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos do presente **Edital de CREDENCIAMENTO DOS ESPAÇOS CULTURAIS – DIVA TARGINO CAVALCANTE** são oriundos do Governo Federal e recebidos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Cariús, através de crédito orçamentário especial, código **33.90.31.00**. que disponibilizará subsidio financeiro no valor total de **R$ 160.147.73 (cento e sessenta mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e três centavos).**

O **Edital de CREDENCIAMENTO DOS ESPAÇOS CULTURAIS – DIVA TARGINO CAVALCANTE** subsidiará 06 (seis) espaços culturais no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em parcela única e de acordo com critérios estabelecidos neste edital.

O subsídio financeiro previsto somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

DO PERÍODO E DA INSCRIÇÃO

As inscrições no Edital de Credenciamento estarão abertas, de forma presencial, de **14 à 15 de Dezembro de 2020, das 8h às 13h na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto,** localizada no endereço: Rua Raul Nogueira, Nº 1028, Bairro Centro – Cariús - Ceará.

As inscrições no Edital de Credenciamento serão obrigatoriamente presenciais, vedada inscrições via correios.

Os processos entregues (envelopes) gerarão um número de identificação exclusivo, informado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto para efeito de controle e organização.

Para se inscrever no Edital de Credenciamento, os espaços culturais deverão estar anteriormente cadastrados no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço https://mapacultural.ceará.ce.gov.br

Para se inscrever no Edital de Credenciamento, os espaços culturais deverão entregar em envelope lacrado a seguinte documentação:

a) **Ficha de Identificação do Espaço Cultural** – Anexo I
b) **Plano de Aplicação Físico-financeiro** – Anexo II
c) **Autodeclaração** (informações sobre a interrupção das atividades)
d) **Cadastro no Mapa Cultural** (homologado)

4. DA CONTRAPARTIDA

4.1 Os beneficiários do subsídio deste Edital de Credenciamento, após a retomada de suas atividades, as entidades, ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, aos alunos de escolas públicas municipais ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, conforme apresentada na ficha de credenciamento (anexo I) a após aprovada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto.

4.2 Os beneficiários do subsídio deste Edital de Credenciamento deverão apresentar proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, que deve corresponder a no mínimo 30% (cinquenta por cento) do valor recebido como subsidio.

4.3 As atividades de contrapartida poderão ser digitais e presenciais, ou as duas versões na mesma proposta, e devem usar obrigatoriamente a hastag #leiemergenciaculturalCariús em suas divulgações e apresentações.

4.4 A contrapartida deverá ser comprovada através de relatório de conclusão, com fotos e/ou vídeos e assinado (ateste) pelo coordenador/diretor do espaço de realização da atividade de contrapartida, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do subsidio.

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 A Plataforma do Mapa Cultural do Estado do Ceará, será o instrumento utilizado para homologação dos beneficiários do subsídio deste Edital de Credenciamento.

5.2 Após homologação dos cadastros dos beneficiários do subsídio pela Plataforma do Mapa Cultural do Estado do Ceará, o Comitê de Emergência Cultural realizará a validação das propostas conforme

critérios abaixo, para ordem de classificação/divulgação e possível desempate, com pontuação máxima de 30 (trinta) pontos.

Nº	CRITÉRIOS	PONTOS	TOTAL DE PONTOS
01	Validação do cadastro no Mapa Cultural pelo Comitê de Emergência Cultural	3 - 5 – 10	10
02	Grau de contribuição artístico-cultural para comunidade canindeense	3 - 5 – 10	10
03	Grau de contribuição das atividades de contrapartida para a comunidade	3 - 5 – 10	10
TOTAL -			**30**

5.3 O comitê de Emergência Cultura responsável pela homologação será composto por 03(Três) representantes do poder público, e 03(Três) representantes indicados pela sociedade civil através de portaria ou decreto municipal.

5.4 A Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto publicará o resultado preliminar com a relação dos beneficiários do subsídio deste Edital de Credenciamento, por ordem decrescente de pontuação no Diário Oficial do Município, no endereço: www.carius.ce.gov.br

5.5 Após a publicação do resultado preliminar caberá pedido de recurso no prazo de até 01 (um) dia corridos, a contar do dia seguinte à publicação do resultado.
5.6 O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado protocolada de forma presencial **das 8h às 13h na sede da Secretaria de Cultura,** localizada no endereço: Rua Raul Nogueira, nº 1028, Cariús (Ce), sendo vedada a inclusão de novos documentos.
5.7 O comitê de Emergência Cultural em suas atribuições fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da solicitação de subsidio.
5.8 O resultado do recurso e a lista de beneficiados final com o subsidio será divulgado por ordem decrescente de pontuação no Diário Oficial do Município, no endereço: www.carius.ce.gov.br

5.9 Não caberá recurso ao resultado final.

6. DO REPASSE DOS RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto após homologação e publicação do resultado final, convocará os beneficiários do subsídio para reunião onde será realizada a abertura dos procedimentos administrativos, a comprovação documental e assinatura de Termos de Compromisso.
6.2 O recurso para os beneficiários do subsídio será repassado em parcela única, pós comprovação documental e assinatura de Termos de Compromisso, diretamente na conta bancária informada pelo beneficiário.
6.3 O beneficiário do subsídio fica obrigado a apresentar prestação de contas no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do subsídio.
6.4 A prestação de contas deverá ser apresentada através de 02 (dois) relatórios, conforme abaixo:
Relatório 01 – Prestação de Contas do Subsídio
O que é? Comprovação dos gastos relativos às despesas realizadas com: internet; transporte; aluguel; telefone; consumo de água e luz; e outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural.
Relatório 02 – Prestação de Contas da Contrapartida
O que é? Dossiê de conclusão das atividades de contrapartida, com fotos e/ou vídeos e assinado (ateste) pelo coordenador/diretor do espaço de realização.
6.5 O beneficiário do subsídio que deixar de prestar contas ou que prestá-las de forma irregular, além de responder nas esferas administrativa, cível e penal, incorrerá na devolução dos valores recebidos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidas no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.
7.2 A Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto fica isenta de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o beneficiário do subsídio, nos termos da legislação específica.
7.3 É de total responsabilidade do espaço cultural solicitante do subsidio o acompanhamento de todos os atos e informações publicadas no site e no Diário Oficial do Município, no endereço: www.carius.ce.gov.br
7.4 A Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto poderá realizar ações públicas gratuitas de divulgação das atividades de contrapartida realizadas pelos beneficiários do subsídio.
7.5 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, em primeira instância ou, em caso de impasse, pelo Procuradoria Geral do Município.
7.6 Todas as informações estarão disponíveis no site oficial do município; www.carius.ce.gov.br e as dúvidas poderão ser dirimidas pelo **WhatsApp (88) 998501066.**
Este **Edital SIMPLIFICADO de CREDENCIAMENTO DAS ARTES**, deverá homenagear o memorista cariuense a Sra. **DIVA TARGINO CAVALCANTE** e atende ao regulamentado na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Artigo 2º, observado o seguinte:

II - elaborar e publicar editais vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020.

2.1. Poderão participar deste credenciamento, pessoas físicas e jurídicas, desde que sejam residentes e domiciliadas no município, e com atuação no campo artístico cultural há pelo menos 02 (dois) anos.

Os beneficiários dos recursos deste edital de incentivo as artes poderão ser responsabilizados nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.

O acompanhamento de todo o processo de implementação deste edital será realizado pelo Comitê de Emergência Cultural, criado através da Portaria nº **134 de 11 de novembro de 2020**, que tem a função de colaborar com a equipe de gestão na execução e fiscalização de todos os processos para seleção dos beneficiários.

DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

O **Edital SIMPLIFICADO de CREDENCIAMENTO DAS ARTES – DIVA TARGINO CAVALCANTE** é uma ação de promoção e democratização do acesso à cultura, para o fomento de bens e serviços culturais no campo das artes no âmbito do município, atendendo às orientações da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 de Emergência a Cultura.

O **Edital SIMPLIFICADO de CREDENCIAMENTO DAS ARTES – DIVA TARGINO CAVALCANTE** é uma ação excepcional no período de Pandemia do corona vírus que tem como missão incrementar a criação e produção cultural selecionando e apoiando financeiramente a execução de projetos de arte e cultura, com a finalidade de socorrer emergencialmente artistas, curadores, pesquisadores, produtores, educadores, individuais ou coletivas e demais profissionais que realizam atividades no campo da arte e cultura, contribuindo para a inclusão e garantindo renda, o fortalecimento da cidadania e a efetivação dos direitos culturais no Município de Cariús.

Constitui objeto do **Edital SIMPLIFICADO de CREDENCIAMENTO DAS ARTES – DIVA TARGINO CAVALCANTE** e credenciamento de projetos artísticos e culturais oriundos da produção independente, de qualquer uma das áreas culturais e linguagens artísticas, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no Município de Cariús.

Com a finalidade de efetivação dos direitos das pessoas com deficiência e das pessoas com mobilidade reduzida, as propostas apresentadas no **Edital SIMPLIFICADO de CREDENCIAMENTO DAS ARTES – DIVA TARGINO CAVALCANTE** deve garantir que atividades ao alcance de todos os

indivíduos, perceptíveis a todas as formas de comunicação e com sua utilização de forma clara, permitindo o conforto, a segurança e a autonomia dos usuários.
O critério da acessibilidade é parte integrante dos aspectos norteadores de pontuação dos projetos submetidos a esse Edital, sendo essencial para contabilização de pontos na sua avaliação.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO

Os recursos do presente Edital são oriundos do Governo Federal e recebidos pela Secretaria de Educação e Cultura de Cariús, através de crédito orçamentário especial, código **33.90.31.00**. que disponibilizará o aporte financeiro no valor total de **R$ 160.147.73 (cento e sessenta mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e três centavos).**

O **Edital SIMPLIFICADO de CREDENCIAMENTO DAS ARTES – DIVA TARGINO CAVALCANTE** comtemplará 13 (treze) projetos no valor de R$ 10.011,36 (dez mil, onze reais e trinta e seis centavos), de acordo com critérios estabelecidos neste edital.

Os projetos serão classificados respeitando a ordem decrescente de classificação geral, obedecendo a pontuação do projeto e não a categoria/linguagens, e estarão condicionadas a disponibilidade orçamentária e financeira deste edital.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

Poderão se inscrever no presente edital os seguintes perfis de proponentes:

PESSOAS FÍSICAS, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no Município de São Bentinho há pelo menos 02 (dois) anos e com atuação no campo artístico cultural de pelo menos 02 (dois) anos, dentro do município.
Pessoas físicas podem inscrever propostas como representantes de grupos e coletivos culturais não formalizados.
Para efeito de validação da inscrição de grupos ou coletivos representados por PESSOAS FÍSICAS, o proponente deverá apresentar carta de ciência/anuência do grupo/coletivo.

PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, com sede e foro no município de Cariús há pelo menos 02 (dois) anos e que apresentem expressamente em seus atos constitutivos finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural.
Nos casos de inscrições apresentadas por Pessoa Jurídica, o projeto deverá indicar a Pessoa Física responsável, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no Município de Cariús há pelo menos 02 (dois) anos e com atuação no campo artístico cultural.

DAS INSCRIÇÕES

O Credenciamento do **Edital SIMPLIFICADO de CREDENCIAMENTO DAS ARTES – DIVA TARGINO CAVALCANTE** estarão abertas de forma presencial, entre os dias**,** localizada na de **07 à 11 de Dezembro de 2020, das 8h às 13h na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto** de Cariús na rua **Raul Nogueira, Nº 1028, bairro Centro.**
As inscrições no **Edital SIMPLIFICADO de CREDENCIAMENTO DAS ARTES – DIVA TARGINO CAVALCANTE** serão obrigatoriamente presenciais, vedada inscrições via correios.
Os processos entregues (envelopes) gerarão um número de identificação exclusivo, informado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Cariús para efeito de controle e organização.
Para efeito de inscrição neste Edital**,** todos os proponentes (físicos ou jurídicos) deverão estar obrigatoriamente cadastrados no Mapa Cultural, disponível no seguinte endereço: https://mapacultural.carius.ce.gov.br/
Cada proponente só poderá submeter somente uma proposta. Em caso de identificação de duplicidade de propostas e/ou proponentes, será considerada apenas a primeira proposta enviada, sendo desabilitadas as propostas subsequentes.
As inscrições no **Edital SIMPLIFICADO de CREDENCIAMENTO DAS ARTES – DIVA TARGINO CAVALCANTE** S deverão ser entregues em 02 (dois) envelopes lacrados sendo uma para a HABILITAÇÃO TÉCNICA e outro para HABILITAÇÃO JURÍDICA.

Envelope 1 **- HABILITAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA – PESSOA FÍSICA**
Cópia do Mapa Cultural (preenchido no Mapa Cultural)
Projeto Artístico-Cultural (anexo I)
d) e) f) a) a) b) c) d) e) f) g) h) a) b) c) d) e) f) 5.7 5.8 5.9 5.10 5.11 6. 6.1 a) b) 6.2 a) b) c) d) 6.3 6.4 6.5 6.6 6.7 6.8 6.9 6.10 **7.** 7.1 7.2 7.3 7.4 a) b) c) d) e) f) g) h) **8.** 8.3 8.4 **9. 10.** 9.1 9.2 9.3 9.4 9.5 9.6 9.7 9.8 9.9 Todas as informações estarão disponíveis no site oficial do município; www.carius.ce.gov.br e as dúvidas poderão ser dirimidas pelo **WhatsApp (88) 998501066.**

Cariús (CE), 11 de dezembro de 2020.

WELLITON DE SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Cariús

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:283C5D6E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº088/GAB/2020.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICIPIO DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar do Município de Chaval, Estado do Ceará, de acordo com a legislação municipal vigente;

ENTIDADE	MEMBROS
Representante da Colônia dos Pescadores de Chaval Representante da Associação dos Moradores do Jatobá	PRESIDENTE: ANA MIRTES SANTOS ARAÚJO VICE-PRESIDENTE: ANTONIO BATISTA OLIVEIRA SOBRINHO
Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	TITULAR: ELINEUDO SOTERO TELES SUPLENTE: MAX LIZANDRO GUIMARÃES ARAÚJO
Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Sindicato dos Arrumadores de Sal de Chaval-CE Representante da Secretaria Municipal de Saúde	TITULAR: MAURICIO MELO MENDES SUPLENTE: CLAUDIVAN RICARDO DE ALMEIDA
Representante do Sindicato dos Arrumadores de Sal Representante da Associação BARUC do Artesanato e Agricultura de Chaval	TITULAR: PAULO HENRIQUE SANTOS ARAÚJO SUPLENTE: FRANCISCA LOPES DA SILVA SOUZA
Representantes da Colônia dos Pescadores de Z-24 de Chaval	TITULAR: ANA MIRTES SANTOS ARAÚJO SUPLENTE: EZEQUIAS PEREIRA DOS SANTOS
Representantes da Associação dos Moradores do Jatobá	TITULAR: ANTONIO BATISTA OLIVEIRA FONTENELE SUPLENTE: EVANDO OLIVEIRA SANTOS
Representantes da Igreja Católica	TITULAR: REGINA LÚCIA LIRA DE ABREU SUPLENTE: CARMELITA SANTOS ARAÚJO

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário da Portaria nº076/GAB/2020.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 11 de Dezembro de 2020.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:8A421977

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.28.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público, a **REVOGAÇÃO** do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2020.09.28.1, cujo objeto é a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19, junto a Rede Municipal de Saúde do Município de Farias Brito/CE, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. **Maiores Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 11 de Dezembro de 2020.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:EC310F19

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.12.11.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o nº 2020.12.11.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de 1 (um) veículo, tipo caminhão basculante, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **Data e horário da abertura:** 30 de Dezembro de 2020, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da CPL, sito à Rua José Alves Pimentel, n° 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 35441569.

Farias Brito/CE, 11 de Dezembro de 2020.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:2DE5D323

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2603.18-01/07

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
Contratada: JOSÉ BENI S. TRAJANO FILHO EPP
Objeto: Processo Carona nº 20.02.18-01CAR referente à adesão a Ata de Registro de Preços nº. 19.05.17-02PPRP, de origem do Pregão Presencial nº. 19.05.17-02PPRP, gerenciada pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Guaraciaba do Norte/CE, para a Aquisição de equipamentos mobiliários, permanentes e de informática destinado a Secretaria de Assistência Social e FSCA do Município de Guaraciaba do Norte/CE.
Valor Global: R$ 248.291,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS).
Data de Assinatura: 26/03/2018.

Vigência: 31/12/2018.
Assinam: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: José Neudo Rodrigues Junior – Secretário/Ordenador da Secretaria de Assistência Social e FSCA. Pela Contratada: JOSÉ BENI S. TRAJANO FILHO EPP, José Beni Soares Trajano Filho – Proprietário.

Guaraciaba do Norte-CE, 26 de março de 2018.

JOSÉ NEUDO RODRIGUES JUNIOR
Secretário/Ordenador da Secretaria de Assistência Social e FSCA

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6A00255D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0303.18-01/8

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
Contratada: JOSÉ BENI S. TRAJANO FILHO EPP
Objeto: Processo Carona nº 20.02.18-02CAR referente à adesão a Ata de Registro de Preços nº. 19.05.17-02PPRP, de origem do Pregão Presencial nº. 19.05.17-02PPRP, gerenciada pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Guaraciaba do Norte/CE, para a Aquisição de equipamentos mobiliários, permanentes e de informática destinado a Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte/CE.

Valor Global: R$ 589.182,00 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS).
Data de Assinatura: 03/03/2018.

Vigência: 31/12/2018.
Assinam: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Jeferson Bezerra Lima – Secretário/Ordenador da Secretaria de Saúde. Pela Contratada: JOSÉ BENI S. TRAJANO FILHO EPP, José Beni Soares Trajano Filho – Proprietário.

Guaraciaba do Norte-CE, 03 de Março de 2018.

JEFERSON BEZERRA LIMA
Secretário/Ordenador da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:426D3942

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21.11.18-01/06

Contratante: Município de Guaraciaba do Norte/CE, por intermédio da Secretaria da Educação.
Contratada: INSTITUTO ALFA E BETO.
Objeto: Aquisição do material: Programa Alfa e Beto de Alfabetização 1º Ano de interesse da Secretaria da Educação do Município de Guaraciaba do Norte/CE.
Valor Global: R$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais).
Data de Assinatura: 21/11/2018.

Vigência: 31/12/2018.
Assinam: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Antônia Evani Araújo Teles Gomes –Secretária da Educação. Pela Contratada: INSTITUTO ALFA E BETO, Leonardo de Oliveira Gomes (Procurador Legal).

Guaraciaba do Norte-CE, 21 de Novembro de 2018.

ANTONIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretaria da Educação do Município de Guaraciaba do Norte

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:83C45324

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 069/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº. 069/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTABELECE PERÍODO EXCEPCIONAL DE RECESSO, CARACTERIZADO PELA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE ATENDIMENTO EXTERNO AO PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE**, o Sr. **RAIMUNDO LACERDA FILHO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o art. 77, IV da Lei Orgânica do Município de Icapuí,
CONSIDERNADO o disposto na Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que trata do planejamento administrativo;
CONSIDERANDO que é indispensável o prosseguimento dos trabalhos nas áreas contábil, jurídica, bem como das atividades tidas como essenciais, impondo-se a realização de levantamento e análise de controle, sobretudo interno, no âmbito da Administração, o que implica na redução do fluxo de ordenamento de despesas e atividades, tudo com vistas a eficaz continuidade dos serviços Públicos;
CONSIDERANDO o término do ano e tendo em conta as comemorações das festividades Natalinas e de Ano Novo;
CONSIDERANDO também que historicamente já é comum nesta Municipalidade, inclusive no âmbito dos demais poderes como o Judiciário e Legislativo, a adoção de Recesso das atividades administrativas;
CONSIDERANDO que a adoção de tal medida é pertinente para facilitar o alcance dos objetivos e observância dos princípios acima colimados;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido o **recesso das atividades administrativas de atendimento externo ao público**, caracterizado pela suspensão temporária das atividades de natureza administrativas, como as de atendimento externo ao público.
Art. 2º O recesso das atividades administrativas de que trata o art. 1º inicia-se no período compreendido entre 21 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021, podendo tal prazo ser antecipado ou prorrogado por determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º Terão funcionamento normal as atividades essenciais, nos termos da lei, bem como as atividades a seguir especificadas:
Combate a surtos epidêmicos;
Atendimento a situações de eventual calamidade pública;
As atividades educacionais de natureza essencial, com vistas a garantir a conclusão satisfatória do ano letivo;
As atividades essenciais no âmbito do atendimento à saúde pública;
As atividades essenciais no âmbito da limpeza Pública;
As atividades essenciais no âmbito do atendimento ao abastecimento de água;
As atividades essenciais no âmbito da assistência social;
A execução de serviço profissional de notória especialização, mormente atividades relacionadas ao controle interno, à contabilidade, à assessoria jurídica, indispensáveis ao alcance dos princípios e objetivos inerentes à administração pública;
O atendimento a outras situações de urgência que virão a ser verificadas no respectivo período de recesso.
§1º Considerando o disposto nos incisos I, II e IV deste artigo, terão funcionamento normal os serviços prestados no Hospital Municipal Maria Idalina Rodrigues de Medeiro, inclusive no seu Laboratório, e no Centro de Atendimento a COVID-19.
§2º Os serviços prestados nas Unidades Básicas de Saúde, do setor Endemias, Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, bem como os serviços administrativos internos da Secretaria de Saúde, no período que trata o art. 2º deste Decreto, funcionarão no horário das 7h30min às 13h30min.
§3º Fica decretado ponto facultativo, para os serviços de que trata o §2º deste art., o expediente dos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, os quais recairão numa quinta-feira, no âmbito das repartições públicas da Administração Municipal de Icapuí.
Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 10 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí/CE

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:0F1AC1C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2020

PORTARIA Nº 314/2020

DETERMINA A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA SAMARA DE OLIVEIRA ALENCAR, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR EM GESTÃO PÚBLICA II – CLASSE C REFERÊNCIA 2 (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), MATRÍCULA 1232452, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, PARA EXERCER ATRIBUIÇÕES COMPATÍVEIS COM SEU CARGO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 92, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único), e,
Considerando o CONVÊNIO de nº 67/2017, de 17 de fevereiro de 2017, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Icapuí,
R E S O L V E:
Art. 1º - CEDER a Servidora Pública Municipal **SAMARA DE OLIVEIRA ALENCAR,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Gestão Pública II – Classe C – Referência 2 (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), matrícula 1232452, lotada na Secretaria da Educação, para exercer atribuições compatíveis com seu cargo junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comarca de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), ao 01 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:8FE532F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2020, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 070/2020, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, XIII, 109, I, "d" e 246, II, todos da Lei Orgânica do Município de Icapuí e com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365/41, art. 5º, alínea "e" alterado pelas Leis nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962, art. 2º inc. II e no Decreto-Lei nº 1.075 de 21 de janeiro de 1970,

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo expedir decretos de desapropriação para fins de utilidade pública ou interesse social;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Município de Icapuí, um imóvel que consta pertencer ao Sr. Raimundo Pereira Maia – CPF 021.124.693-04, RG 695-930 (SSP-CE), localizado na Serra do Mar, s/n, nesta Cidade. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, de coordenadas **N 9481682,939** e **E 677177,902**; deste, segue confrontando ao **Oeste** com terreno pertencente ao Sr. José Ferreira Neto, com os seguintes azimutes e distâncias: **203°,34'45"** e **230,00m** até o vértice **V2**, de coordenadas **N 9481472,142** e **E 677085,899**; deste, segue confrontando ao **Sul** com terreno pertencente ao Espólio de Raimundo Pereira Maia, com os seguintes azimutes e distâncias: **113°,32'12"** e **20,997m** até o vértice **V3**, de coordenadas **N 9481463,757** e **E 677105,149**; deste, segue confrontando ao **Leste** com o corredor público de Barreiras, com os seguintes azimutes e distâncias: **23°,32'10"** e **240,890m** até o vértice **V4**, de coordenadas **N 9481684,607** e **E 677201,343**; deste, segue confrontando ao **Norte** com a CE-261, com os seguintes azimutes e distâncias: **265°,55'47"** e **23,50m** até o vértice **V1**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de **4.922,92**m² (quatro mil, novecentos e vinte e dois metros e noventa e dois centímetros quadrados).
Parágrafo único. Fica desde já autorizada a imissão na posse sobre o terreno descrito no *caput* deste artigo.

Art. 2º O bem imóvel descrito no artigo anterior, incluindo todas as edificações, benfeitorias e servidões nele existentes, será desapropriado para fins de utilidade pública, especificamente para abertura de logradouro público de acesso à Escola Estadual de Educação Profissional (EEEP) de Icapuí, neste Município.

Art. 3º A indenização decorrente da desapropriação de que trata esse Decreto se fará por via amigável e/ou judicial e correrá a conta de dotação consignada no vigente orçamento.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:56134BCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2020

PORTARIA Nº 364/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **CARLOS JEFFERSON THÉ COSTA**, portador do RG de nº **97002111350 SSP/CE** e do CPF de nº **971.123.643-53,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO,** na Estrutura Organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito de Icapuí - ATMI.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:CF32F758

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2020

PORTARIA Nº 370/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **DANIEL DA SILVA REBOUÇAS**, portador do RG nº **2006014008424 SSP/CE** e do CPF nº **033.126.883-37,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO,** na Estrutura Organizacional do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:E2B48B7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371/2020

PORTARIA Nº 371/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **MARIA CLEIDE DA SILVA LINO**, portador (a) do RG nº **001649590 SSP/RN** e do CPF nº **026.479.814-77,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE**

GESTÃO, na Estrutura Organizacional do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:2AE348AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2020

PORTARIA Nº 372/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **JOÃO JOSÉ DE FREITAS MEDEIROS**, portador do RG nº **2006005005647 SSP/CE** e do CPF nº **032.753.813-93,** onde ocupava o cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO I,** na Estrutura Organizacional do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:FBCF12DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2020

PORTARIA Nº 373/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **MARCÍLIO FERREIRA DA SILVA**, portador do RG nº **2002010375900 SSP/CE** e do CPF nº **015.412.623-90,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:65872CE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2020

PORTARIA Nº 374/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **LEILANE MOREIRA DA COSTA**, portadora do RG nº **2003010258740 SSP/CE** e do CPF nº **013.360.873-58,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:216876F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2020

PORTARIA Nº 375/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **ANA LÚCIA DE PAULA**, portador (a) do RG nº **2004014046982 SSP/CE** e do CPF nº **021.460.483-79,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:3FD1D993

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2020

PORTARIA Nº 376/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **JOICE ARAÚJO MACIEL DA SILVA**, portador (a) do RG nº **20081358614 SSP/CE** e do CPF nº **066.119.413-20,** onde ocupava o cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO I** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:8523A463

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377/2020

PORTARIA Nº 377/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr.(a) **ALZENÍSIA BRAGA QUEIROZ**, portador (a) do RG nº **321822797 SSP-PE** e CPF nº **867.047.103-53,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL,** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:7CDA6707

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378/2020

PORTARIA Nº 378/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr.(a) **KALLYTIA IALA ALMEIDA REIS**, portador (a) do RG nº **1868081 SSP/RN** e do CPF nº **009.834.144-83,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO DO SUAS,** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:5FF43F5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379/2020

PORTARIA Nº 379/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr.(a) **JANAÍNA MATOS RODRIGUES**, portador (a) do RG nº **299934995 SSP/CE** e do CPF nº **920.239.323-00,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA,** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:0F09BE4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380/2020

PORTARIA Nº 380/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **ADRIANO DUARTE RODRIGUES,** portador do RG nº **20078178783 SSP/CE** e do CPF nº **063.612.803-22,** onde ocupava o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:F11EF55C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381/2020

PORTARIA Nº 381/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **IAGO ALCÂNTARA DA SILVA**, portador do RG nº **2007964044-8 SSP/CE** e do CPF nº **063.893.223-80,** onde ocupava o cargo de **ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:B74854BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382/2020

PORTARIA Nº 382/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **JOSÉ MAIRTON SOARES,** portador do RG nº **1219275 SSP/CE** e do CPF nº **142.824.883-87,** onde ocupava o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:1FD35E32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383/2020

PORTARIA Nº 383/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **LINDOBERTO DO NASCIMENTO SOUSA,** portador do RG nº **2001099160136 SSP/CE** e do CPF nº **844.798.333-15,** onde ocupava o cargo de **SUPERVISOR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:E812E15B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383/2020

PORTARIA Nº 383/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **LINDOBERTO DO NASCIMENTO SOUSA,** portador do RG nº **2001099160136 SSP/CE** e do CPF nº **844.798.333-15,** onde ocupava o cargo de **SUPERVISOR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:9B8260FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384/2020

PORTARIA Nº 384/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **MÁRCIO JOSÉ SOARES DE FREITAS** portador do RG nº **20071073102 SSP/CE** e do CPF nº **046.864.633-78,** onde ocupava o cargo de **SUPERVISOR DE CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIO** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:6E4A12CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2020

PORTARIA Nº 385/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **ANTÔNIO FRANCISCO DE PAULA,** portador do RG nº **120745586 SSP/CE** e do CPF nº **316.772.403-00,** onde ocupava o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:FFB70793

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2020

PORTARIA Nº 386/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA** portador do RG nº **47189982 SSP/CE** e do CPF nº **883.544.237-00,** onde ocupava o cargo de **ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:895D1ED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2020

PORTARIA Nº 387/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **ELISEU CARLOS DE FREITAS** portador do RG nº **1029925 SSP/CE** e do CPF nº **247.850.753-68,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE. Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:43369FEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2020

PORTARIA Nº 387/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **ELISEU CARLOS DE FREITAS** portador do RG nº **1029925 SSP/CE** e do CPF nº **247.850.753-68,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:D26E8577

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388/2020

PORTARIA Nº 388/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA** portador do RG nº **18593789 SSP/CE** e do CPF nº **296.088.213-04,** onde ocupava o cargo de **ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:02563DB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389/2020

PORTARIA Nº 389/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **JOÃO CÉSAR MEDEIROS LUCAS,** portador do RG nº **97406585 SSP/CE** e do CPF nº **296.107.613-72,** onde ocupava o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:7F4F1DB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2020

PORTARIA Nº 390/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **JOÃO DE DEUS FÉLIX REBOUÇAS,** portador do RG nº **20073639634 SSP/CE** e do CPF nº **155.474.343-53,** onde ocupava o cargo de **ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:A674CF81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2020

PORTARIA Nº 392/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **ABIGAIL BEZERRA BRAGA DA SILVA** portador do RG nº **2008010433380 SSP/CE** e do CPF nº **472.150.033-53,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE AUDITORIA, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:B29F8DBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2020

PORTARIA Nº 393/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **JOSÉ JÚLIO MARTORELL NOVO** portador do RG nº **G1434040 DPF/CE** e do CPF nº **069.978.731-97,** onde ocupava o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:45FF676A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2020

PORTARIA Nº 395/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **ANA CARLA DE FREITAS** portador do RG nº **002398991 SSP/CE** e do CPF nº **002.138.503-38,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA A SAÚDE** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:E981A46C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2020

PORTARIA Nº 396/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **MARIZA DA COSTA FERRO** portador do RG nº **566415 SSP/RN** e do CPF nº **322.765.914-04,** onde ocupava o cargo de **OUVIDOR DO SUS** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:A46C3158

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2020

PORTARIA Nº 398/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr.(a) **JOICE SILVA DE ALMEIDA ,** portador(a) do RG nº **2004015097890 SSP/CE** e do CPF nº **031.712.893-00,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:955067F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399/2020

PORTARIA Nº 399/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **MARIA KLEIDIANE REBOUÇAS** portador (a) do RG nº **2004019019053 SSP/CE** e do CPF nº **018.301.923-70,** onde ocupava o cargo de **GERENTE DE TERRITÓRIO DA SAÚDE** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:A1DBFED2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/2020

PORTARIA Nº 400/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **MAYCON DA SILVA LÍDIO** portador do RG nº **20078178112 SSP/CE** e do CPF nº **061.337.633-10,** onde ocupava o cargo de **GERENTE DE TERRITÓRIO DA SAÚDE** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:E754B743

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2020

PORTARIA Nº 401/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **MAIRLA CHRISTINA DA COSTA** portador (a) do RG nº **2001030017440 SSP/CE** e do CPF nº **979.072.513-20,** onde ocupava o cargo de **GERENTE DE TERRITÓRIO DA SAÚDE** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:26E4496D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2020

PORTARIA Nº 402/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr.(a) **SANDRILEUSA DA COSTA PEREIRA**, portador (a) do RG nº **2001030012154 SSP-CE** e CPF nº **969.154.983-20,** onde ocupava o cargo de **GERENTE DE TERRITÓRIO DA SAÚDE,** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:A9A86E0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/2020

PORTARIA Nº 403/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr.(a) **TICIANE MICHELE DA SILVA SOUSA REBOUÇAS**, portadora do RG nº **99010276792 SSP-CE** e CPF nº **648.658.783-00,** onde ocupava o cargo de **GERENTE DE TERRITÓRIO DA SAÚDE,** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:27E8470D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2020

PORTARIA Nº 404/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr.(a) **TATIANE GALDINO DE SOUSA**, portador (a) do RG nº **2001030089033 SSP-CE** e CPF nº **004.815.463-67,** onde ocupava o cargo de **GERENTE DE TERRITÓRIO DA SAÚDE,** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:1615D770

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2020

PORTARIA Nº 405/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **JOSÉ ARIMATEA SOARES BARBOSA**, portador do RG nº **2002010399922 SSP/CE** e do CPF nº **008.166.163-02,** onde ocupava o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Administração e Finanças de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:ABA72149

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/2020

PORTARIA Nº 406/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de
1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **FRANCISCO OCÉLIO DA CRUZ**, portador do RG nº **1902965429801 SSP/CE** e do CPF nº **932.644.533-04,** onde ocupava o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Administração e Finanças de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:6DE1C03A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2020

PORTARIA Nº 407/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **MARA CRISTINA REBOUÇAS DOS SANTOS**, portadora do RG nº **2002010375152 SSP/CE** e do CPF nº **032.236.133-80,** onde ocupava o cargo de **ASSISTENTE EM RH,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Administração e Finanças de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:4F892640

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2020

PORTARIA Nº 408/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **ANTONIO ALYSON DA COSTA TERTULIANO**, portador do RG nº **337821099 SSP/CE** e do CPF nº **671.069.783-53,** onde ocupava o cargo de **ASSISTENTE EM TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Administração e Finanças de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:35854172

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2020

PORTARIA Nº 409/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **AUGUSTO FRANCO SOARES DE MOURA**, portador do RG nº **20081645508 SSP/CE** e do CPF nº **001.126.713-57,** onde ocupava o cargo de **ASSISTENTE EM TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Administração e Finanças de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:D7ADFD84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2020

PORTARIA Nº 410/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **CAROL REBOUÇAS DA SILVA**, portadora do RG nº **20071037190 SSP-CE** e CPF nº **047.041.243-71,** onde ocupava o cargo de **ASSISTENTE EM TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Administração e Finanças de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:BF5E16E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2020

PORTARIA Nº 316/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **ELIABE CRISPRIM DA SILVA**, portador do RG nº **3288644198 SSP/CE** e do CPF nº **953.249.253-49,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:ECDA2813

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2020

PORTARIA Nº 317/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **JOCTÂNIA ALVES PEREIRA,** portador(a) do RG nº **2015010837-5 SSP/CE** e do CPF nº **082.257.413-66,** onde ocupava o cargo de **SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS TRANSVERSAIS** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:631663CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2020

PORTARIA Nº 318/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **LUIZ TEIXEIRA DE SOUZA**, portador do RG nº **2004005094090 SSP/CE** e do CPF nº **067.468.374-91,** onde ocupava o cargo de **SUPERVISOR DA RÁDIO FM EDUCATIVA** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:0B6EACB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2020

PORTARIA Nº 319/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **CLÁUDIO ALBERTO BARBOSA BEZERRA**, portador do RG nº **737133-84 SSP/CE** e do CPF nº **423.646.803-44,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:FE40D32E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2020

PORTARIA Nº 320/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **MARIA NEILIANE DA SILVA SILVESTRE** portadora do RG nº **20072667561 SSP/CE** e do CPF nº **858.555.533-53 ,** onde ocupava o cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO I** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:375EB60D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2020

PORTARIA Nº 321/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **MAURÍCIO VALENTE BARBOSA**, portador do RG nº **306914496 SSP/CE** e do CPF nº **856.393.113-04,** onde ocupava o cargo de **SURPERVISOR DE PESCA** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:21F5B79A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2020

PORTARIA Nº 340/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **ALBERTO CÂNDIDO DIONÍSIO** portador do RG nº **1023353/86 SSP/CE** e do CPF nº **272.873.513-15,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE DESPORTO ESCOLAR** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:7BB6EA7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2020

PORTARIA Nº 322/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **PEDRO ROMÃO DE OLIVEIRA FILHO** portador do RG nº **530577501 SSP/CE** e do CPF nº **838.965.703-15 ,** onde ocupava o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:6F5ACC97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2020

PORTARIA Nº 323/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **CLAYTON REBOUÇAS DE SOUSA**, portador do RG nº **20071797305 SSP/CE** e do CPF nº **049.492.313-08,** onde ocupava o cargo de **SUPERVISOR DE AGRICULTURA** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:30B7A368

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2020

PORTARIA Nº 324/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **JANAINA BRAGA DA SILVA**, portador (a) do RG de nº **2007010149072 SSP/CE** e do CPF de nº **788.388.193-00,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:85550929

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2020

PORTARIA Nº 341/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **ALISON ROSÁRIO DA COSTA** portador do RG de nº **002335791 SSP/RN** e do CPF de nº **662.963.903-00,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE APOIO AO ESTUDANTE,** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:5006EB7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2020

PORTARIA Nº 325/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **LUANA REBOUÇAS PINTO** portadora do RG nº **337820099 SSP/CE** e do CPF nº **658.884.303-82 ,** onde ocupava o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:431FBB4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2020

PORTARIA Nº 342/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **ARMANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, portador do RG de nº **301843396 SSP/CE** e do CPF de nº **622.804.653-53,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:C93CEC8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2020

PORTARIA Nº 326/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **MARY ELEN LOBÃO ALMEIDA DA SILVA**, portador do RG nº **93002451549 SSP/CE** e do CPF nº **744.229.103-10,** onde ocupava o cargo de **SUPERVISOR DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:737E7EC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2020

PORTARIA Nº 343/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **EMERSON LACERDA REBOUÇAS** portador do RG nº **204758391 SSP/CE** e do CPF nº **440.346.523-49,** onde ocupava o cargo de **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:C7EBDDD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2020

PORTARIA Nº 327/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **ROSINEIDE REBOUÇAS MAIA**, portador do RG nº **148016388 SSP/CE** e do CPF nº **742.285.793-53,** onde ocupava o cargo de **SUPERVISOR DE TRABALHO** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:917618B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2020

PORTARIA Nº 344/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **JUAREZ TEIXEIRA DA SILVEIRA FILHO** portador do RG nº **288685694 SSP/CE** e do CPF nº **781.683.093-91,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMAS, PROJETOS E SISTEMAS EDUCACIONAL** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:305B9AB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2020

PORTARIA Nº 328/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA** portador do RG nº **20162293504 SSP/CE** e do CPF nº **941.207.223-68,** onde ocupava o cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Governo de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:D04C473A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2020

PORTARIA Nº 329/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **DANIEL JOSÉ DE OLIVEIRA** portador do RG nº **20073175069 SSP/CE** e do CPF nº **002.215.833-27,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE DEFESA CIVIL** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:52BE7724

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2020

PORTARIA Nº 345/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **MARIA ALZANEIDE ALCÂNTARA DE LIMA** portador (a) do RG de nº **1905542-89 SSP/CE** e do CPF de nº **435.286.193-68,** onde ocupava o cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO I** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE. Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:38215651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2020

PORTARIA Nº 330/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **ANA PAULA DA SILVA LIMA** portador do RG nº **20070900986 SSP/CE** e do CPF nº **926.331.703-82,** onde ocupava o cargo de **ASSESSOR DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE. Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:A22F538F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2020

PORTARIA Nº 346/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **MARIA EUGÊNIA BARRETO DE OLIVEIRA** portador (a) do RG de nº **2005010360508 SSP/CE** e do CPF de nº **752.895.983-91,** onde ocupava o cargo de **SUPERVISOR DE ESTATÍSTICAS EDUCACIONAL** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:E3CFAB73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2020

PORTARIA Nº 331/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **ARTHUR LUIS BRAGA RODRIGUES** portador do RG nº **2004010146842 SSP/CE** e do CPF nº **036.896.533-39,** onde ocupava o cargo de **MOTORISTA EXECUTIVO DO PREFEITO** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:B07C2998

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2020

PORTARIA Nº 347/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr.(a) **MARIA ROSIELE LOPES DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG de nº **330291198 SSP-CE** e CPF de nº **882.375.243-49,** onde ocupava o cargo de **COOORDENADOR DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL,** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:6D015633

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2020

PORTARIA Nº 332/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **BÁRBARA ALEXSANDRA FERREIRA DA SILVA,** portadora do RG de nº **002.296097 SSP/RN** e do CPF de nº **050.044.144-83,** onde ocupava o cargo de **ASSISTENTE JURÍDICO** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:F39A2843

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2020

PORTARIA Nº 348/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **MARIA LEILIANE DA CRUZ SANTOS,** portador (a) do RG de nº **2005015127607 SSP/CE** e do CPF de nº **031.962.233-96,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE ESCOLA,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:10A303AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2020

PORTARIA Nº 333/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **CÉSAR YURI FERNANDES BENTO** portador do RG nº **2008427539-6 SSP/CE** e do CPF nº **069.500.523-59,** onde ocupava o cargo de **ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:4664A563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2020

PORTARIA Nº 349/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **MARIA DAS GRAÇAS LIMA DA ROCHA** portadora do RG nº **342494799 SSP/CE** e do CPF nº **658.159.553-53,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE ESCOLA,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:7C885014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2020

PORTARIA Nº 334/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **HABACUQUE BEZERRA BRAGA DA SILVA** portador do RG nº **2004010289490 SSP/CE** e do CPF nº **027.073.563-10,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E CIDADANIA** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:3C410D44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2020

PORTARIA Nº 350/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **MARIA LUCILEIDE DA SILVA,** portador (a) do RG nº **284925094 SSP/CE** e do CPF nº **802.689.273-91,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE ESCOLA,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:11811F36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2020

PORTARIA Nº 335/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **JOSÉ ROMÁRIO SOUZA DA SILVA** portador do RG nº **2004005094007 SSP/CE** e do CPF nº **061.589.423-24,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:1624EEB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2020

PORTARIA Nº 336/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **MAÍZA MARA BARROS DE FREITAS** portadora do RG nº **2006010009566 SSP/CE** e do CPF nº **032.671.593-26,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Governo de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:28F9816A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2020

PORTARIA Nº 351/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de
1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DA SILVA,** portador (a) do RG nº **703968 SSP/CE** e do CPF nº **122.801.943-68,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE ESCOLA,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:801C5061

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2020

PORTARIA Nº 337/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **MIQUEIAS FERREIRA DA SILVA** portador do RG nº **2007010069745 SSP/CE** e do CPF nº **015.407.373-30,** onde ocupava o cargo de **ARTICULADOR REGIONAL** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE

. Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:795EA498

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2020

PORTARIA Nº 352/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de
1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **CÉLIO ALDO DE ARAÚJO,** portador do RG nº **91001015471 SSP/CE** e do CPF nº **477.709.103-15,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE ESCOLA,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:C3EB9BFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2020

PORTARIA Nº 338/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **SILVANIA MARIA DE SOUSA TERTULIANO** portador do RG nº **190543789 SSP/CE** e do CPF nº **472.146.513-00,** onde ocupava o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PREFEITO** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:9C2CFECC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2020

PORTARIA Nº 353/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **EVELLYNE ZARANZA LOPES,** portador (a) do RG nº **95002038389 SSP/CE** e do CPF nº **740.501.333-34,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE ESCOLA,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:63F740ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2020

PORTARIA Nº 339/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **ADRIANA RÓSEO DE ARAÚJO,** portador (a) do RG nº **2008829486-7 SSP/CE** e do CPF nº **421.817.393-15 ,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE EJA E EDUCAÇÃO ESPECIAL** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:162D68BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2020

PORTARIA Nº 354/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **MARIA DO SOCORRO GRANJA PINHEIRO DE SOUZA,** portador (a) do RG nº **2001099159669 SSP/CE** e do CPF nº **203.901.063-72,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE ESCOLA,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:FF4E543D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2020

PORTARIA Nº 369/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **MÁRCIA MAELVIA DA SILVA COSTA** portador do RG nº **2001030065916 SSP/CE** e do CPF nº **009.292.133-78,** onde ocupava o cargo de **SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:3FC780FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2020

PORTARIA Nº 355/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **DAIANE DE OLIVEIRA MONTEIRO,** portador (a) do RG de nº **20072791610 SSP/CE** e do CPF de nº **051.047.513-25,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 30 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:00A995BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/2020

PORTARIA Nº 368/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **ROSIMEIRE REBOUÇAS DA SILVA** portador (a) do RG nº **2006010451153 SSP/CE** e do CPF nº **492.030.883-34,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:AC6F0841

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2020

PORTARIA Nº 356/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **EDLAYNE MAYARA NONATO DE PAIVA,** portador (a) do RG de nº **2004005094147 SSP/CE** e do CPF de nº **024.186.013-07,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 30 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:C21D89FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/2020

PORTARIA Nº 367/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **CONCEIÇÃO DE MARIA MELO DA ROCHA** portador (a) do RG nº **91002374785 SSP/CE** e do CPF nº **740.295.093-04 ,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:C68E6788

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2020

PORTARIA Nº 357/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **EDNEUSA DANTAS DA SILVA BATISTA** portador (a) do RG nº **730096** e do CPF nº **465.216.824-15,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 30 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:EC32C2AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/2020

PORTARIA Nº 366/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **ANTONY JÚNIOR DA COSTA**, portador do RG de nº **38433982 SSP/CE** e do CPF de nº **310.392.783-53,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE ESPORTES** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:A747934D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2020

PORTARIA Nº 358/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de
1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **JOANA D'ARC FERREIRA DA SILVA,** portador (a) do RG nº **2436545-92 SSP/CE** e do CPF nº **812.057.753-15,** onde ocupava o cargo de **COORD. DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 30 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:E5FE403B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2019

PORTARIA Nº 365/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **ISMAEL FERNANDES DA SILVA NETO** portador do RG nº **2009010367734 SSP/CE** e do CPF nº **604.159.263-35,** onde ocupava o cargo de **SUPERVISOR DE POLÍTICAS E JUVENTUDE** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:029342FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2020

PORTARIA Nº 359/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **JOSÉ GABRIEL BORGES DA ROCHA,** portador (a) do RG de nº **20082534327 SSP/CE** e do CPF de nº **068.937.253-10,** onde ocupava o cargo de **COORD. DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 30 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:64C26403

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2020

PORTARIA Nº 364/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **CARLOS JEFFERSON THÉ COSTA**, portador do RG de nº **97002111350 SSP/CE** e do CPF de nº **971.123.643-53,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO,** na Estrutura Organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito de Icapuí - ATMI.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:FBEF3F4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2020

PORTARIA Nº 360/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **MIKAELLE DOS SANTOS PEREIRA,** portador (a) do RG nº **35122202000 SSP/CE** e do CPF nº **009.965.783-07,** onde ocupava o cargo de **COORD. DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 30 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:831AA4B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2020

PORTARIA Nº 363/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **ALEXANDRE ANDRÉ BRAGA SILVA**, portador do RG de nº **20077131805 SSP/CE** e do CPF de nº **061.848.103-67,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR OPERACIONAL,** na Estrutura Organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito de Icapuí - ATMI.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:727F9CBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2020

PORTARIA Nº 362/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **ISABEL FÉLIX DA SILVA BEZERRA,** portador (a) do RG de nº **331411598 SSP/CE** e do CPF de nº **667.569.013-20,** onde ocupava o cargo de **COORD. DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 30 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:8DE1EE96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2020

PORTARIA Nº 361/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **MARIA DO SOCORRO FERREIRA FELICIANO,** portador (a) do RG de nº **20151374362 SSP/CE** e do CPF de nº **677.643.803-00,** onde ocupava o cargo de **COORDENADOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 30 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 08 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:713600E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - LEI Nº 1.498 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE 15 (QUINZE) NOMES DE RUAS, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LOCALIZADAS NO DISTRITO DO JUÁ, IRAUÇUBA-CE., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. As ruas do Distrito do Juá, Município de Irauçuba, Ceará, abaixo indicadas, ficam nomeadas, doravante, da seguinte forma:

I- Fica denominada de **RUA FRANCISCO ÁVILA CARNEIRO**, a rua que tem as seguintes Coordenadas geográficas: Início: P1: 404140.588 9569493.926, fim P2: 404163.356 9569699.466. A rua dá início próxima a Casa da Sra. Marlene Luca e finaliza próximo a casa do Sr. Raimundo Alonso;

II- Fica denominada de **RUA EDWARD PATRÍCIO SOARES,** a rua que tem as seguintes Coordenadas geográficas: Início: P1: 404049.544 9569354.55, fim P2: 404107.00 9569330.00. A rua dá início próxima a Lanchonete da Sra. Vera e finaliza próximo a Casa do Sr. Orleans;

III- Fica denominada de **RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA ÁVILA,** a rua que tem as seguintes Coordenadas geográficas: Início: P1: 404031.211 9569573.654, fim P2: 404150.83 9569563.941. A rua dá início próxima a Vila do Antonio Norato e finaliza próxima a casa da Erilane;

Fica denominada de **RUA UMBELINA PINTO CAVALCANTE,** a rua que tem as seguintes Coordenadas geográficas: Início: P1: 404109.00 9569659.00, fim P2: 404157.00 9569656.00. A rua dá início próxima a casa da Dona Mimosa e finaliza próximo a casa da Dona Celina;

Fica denominada de **RUA JOAQUIM BRAGA RODRIGUES,** a rua que tem as seguintes Coordenadas geográficas: Início: P1: 404120.691 9569836.00, fim P2: 404076.909 9569425.405. A rua dá início próxima a casa da Profª. Joana Darc e finaliza próximo a Lanchonete do Orleans;

Fica denominada de **RUA MARIA DE FÁTIMA FACUNDO BATISTA,** a rua que tem as seguintes Coordenadas geográficas: Início: P1: 404097.00 9569629.00, fim P2: 403824.509 9569667.628. A rua dá início próxima a esquina do prédio do Instituto Ozires Pontes e finaliza próxima a casa do Sr. Mesquita;

Fica denominada de **RUA RITA GUIMARÃES DE MELO,** a rua que tem as seguintes Coordenadas geográficas: Início: P1: 404059.455 9569895.275, fim P2: 404005.85 9569479.098. A rua dá início próxima a casa do Sr. Batista e finaliza próxima a serraria do Zé Lopes;

Fica denominada de **RUA OSVALDO MATOS FERNANDES,** a rua que tem as seguintes Coordenadas geográficas: Início: P1:

403971.461 9570009.324, fim P2: 403717.214 9570024.00. A rua dá início próxima a casa do Sr. Raimundo Miguel e finaliza próxima a casa do Sr. Eudes Inácio;

Fica denominada de **RUA MARIA GERÔNIMO DE ANDRADE,** a rua que tem as seguintes Coordenadas geográficas: Início: P1: 403705.04 9570068.094, fim P2: 403664.438 9569187.370. A rua dá início próxima a ponte Miguel e finaliza próxima a casa do Sr. Novo Pires;

Fica denominada de **RUA LIBERALINA FERNANDES DE SOUSA,** a rua que tem as seguintes Coordenadas geográficas: Início: P1: 403590.644 9569165.166, fim P2: 403669.712 9569698.244. A rua dá início próxima a casa da Lívia Naira e finaliza na Rua próxima a Escola Ielda Teixeira Fernandes;

Fica denominada de **RUA MANOEL FÉLIX DOS SANTOS,** a rua que tem as seguintes Coordenadas geográficas: Início: P1: 403567.266 9569456.08, fim P2: 403488.716 9569023.669. A rua dá início próxima a casa do Sr. Vulgo "Besouro" e finaliza na Rua próxima a estrada de acesso a Localidade Cidade;

Fica denominada de **RUA MARIANA FERNANDES VASCONCELOS,** a rua que tem as seguintes Coordenadas geográficas: Início: P1: 403902.774 9569334.21, fim P2: 403510.00 9569357.00. A rua dá início próxima a casa da Conceição e finaliza na Rua próxima a cerâmica;

Fica denominada de **RUA FRANCISCO HIPÓLITO DOS SANTOS,** a rua que tem as seguintes Coordenadas geográficas: Início: P1: 403667.07 9569476.233, fim P2: 403858.438 9569301.159. A rua dá início próxima a casa Do Sr. Marcos e finaliza na Rua próxima a casa do Ribeiro;

Fica denominada de **RUA BENEDITO LOPES ALVES,** a rua que tem as seguintes Coordenadas geográficas: Início: P1: 404215.005 9569458.009, fim P2: 403805.229 9569483.488. A rua dá início próxima a casa Do Sr. Ciner e finaliza na Rua próximo ao Ginásio Poliesportivo Luiz Paulo Pereira Barroso;

Fica denominada de **RUA JOSÉ MILTON LOPES,** a rua que tem as seguintes Coordenadas geográficas: Início: P1: 403922.559 9569288.363, fim P2: 404439.343 9568863.583. A rua dá início próxima a casa da Sra. Saiara e finaliza na Rua próxima a casa do Sr. Zé Pedro na Fazenda Favela.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo obrigado a fixar nas aludidas ruas, placas indicativas com a denominação das referidas ruas.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9EEC21C3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO NRO 00140/20, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO Nro 00140/20, de 20 de Outubro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Irauçuba , o crédito especial no valor de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Irauçuba no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01493/19

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) para o fim que indica.
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I - R$40.000,00 (Quarenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
II - R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), através do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irauçuba, em 20 de Outubro de 2020

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal de Irauçuba

Ceará
Prefeitura Municipal de Irauçuba
Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00140/20 de 20 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 01493/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
21 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0017 2.077	Serviço Proteção Social Basica		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1390000001	Outros Rec. à Assistência Social-FEAS		
		Anul.dotação	40.000,00
08 244 0018 2.079	Serviço de Média Complexidade		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1390000001	Outros Rec. à Assistência Social-FEAS		
		Superavit	50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			90.000,00
TOTAL GERAL			90.000,00

Irauçuba, 20 de Outubro de 2020.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal de Irauçuba

Ceará
Prefeitura Municipal de Irauçuba
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00140/20 de 20 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 01493/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
21 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0017 2.077	Serviço Proteção Social Basica		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
			40.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			40.000,00
TOTAL GERAL			40.000,00

Irauçuba, 20 de Outubro de 2020.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:77922B9A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,DESPORTO E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.01.10.01

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Presencial Nº. 2020.01.10.01 –Objeto: Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de profissionais diversos como Pedreiro e Soldador de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **Contratados:** ANTONIO VALDENILSON DOS SANTOS LOPES**,** com o valor de**R$ 2.000,00 (dois mil reais),** referente ao Item 13, JOSÉ MESSIAS SILVA, com valor de **R$ 2.600,00,** referente ao item 61. **Data de Assinatura do Contrato:** 02 de dezembro de 2020. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro, a partir da data de assinatura do Contrato. **Contratante:** Secretaria de Educação, Desporto e Lazer. **Assina pela Contratante:** Raquel Lopes Braga. **Dotação Orçamentária de Nº:** 0604 12 361 0007 2.031 – Ens. Fundamental.**Elemento de Despesas/Subelemento Nº:**3.3.90.36.00 e 3.3.90.36.22.

Irauçuba/CE, 02 de dezembro de 2020.

RAQUEL LOPES BRAGA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:140EF3BB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.01.10.01

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Presencial Nº. 2020.01.10.01 –Objeto: Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de profissionais diversos como Pedreiro de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **Contratados:** PEDRO RODRIGUES NETO**,** com o valor de**R$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco),** referente ao Item 03. **Data de Assinatura do Contrato:** 02 de dezembro de 2020. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro, a partir da data de assinatura do Contrato. **Contratante:** Secretaria de Infraestrutura. **Assina pela Contratante:** Assírio Lotif Sousa Ferreira. **Dotação Orçamentária de Nº:** 1001 15 452 0031 2.054 – Equip. Urbanos, Próprio (Fonte 1001000000), **Elemento de Despesas/Subelemento Nº:** 33.3.90.36.00 e 3.3.90.36.22.

Irauçuba/CE, 02 de dezembro de 2020.

ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B8BBD6EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Jaguaretama-CE - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 045/2020-PE, cujo objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais de Jaguaretama-ce, exercício de 2021. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 14/12/2020 as 14h00mim, fim do acolhimento das propostas: 28/12/2020, as 08h00mim; data de abertura das propostas: 28/12/2020, às 08h05; início de disputa de preços: 28/12/2020, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br,

Jaguaretama-CE, 11 de Dezembro de 2020

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:CB9A7263

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N.º 2020092901-SAUD

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – torna público o resultado da abertura das propostas de preços – Tomada de Preços n.º **2020092901-SAUD**, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de manutenção em unidades básicas de saúde no município de Jaguaretama/CE (Etapa 02), incluindo materiais/serviços. A comissão de Licitação torna publico o resultado de julgamento das propostas de preços, após critério editalicío menor preço global chegou-se ao seguinte resultado: Empresa Vencedora: R P OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA ME valor total de R$ 485.297,62 (quatrocentos oitenta cinco mil, duzentos noventa sete reais e sessenta dois centavos), a partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art.109, incisoI, Alínea b, daLei 8.666/93, maiores informações tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br -

Jaguaretama-CE, 10 de Dezembro de 2020

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:EEA4E64E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2020

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2020

O MUNICÍPIO DE MAURITI - ESTADO DO CEARÁ, por força de Sentença Judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança sob nº 0005541-33.2019.8.06.0122, do Douto Juízo da Vara Única da Comarca de Mauriti, convoca a candidata abaixo relacionada, devidamente aprovada e classificada no Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos vagos existentes e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologado através do Decreto nº. 049/2018 - publicado em 18 de dezembro de 2018 – e Decreto nº. 07/2019 - publicado em 04 de fevereiro de 2019 –, a comparecerem à sede da Prefeitura Municipal de Mauriti, situada na Avenida Buriti Grande, nº. 55, Centro, Cidade de Mauriti/CE, no horário das 08h00min às 12h00min, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a publicação deste, a fim deapresentarem a documentação exigida nos itens 3 e 20, com os seus subsequentes subitens, do Edital do Concurso, necessária ao processo de nomeação e posse em seu respectivo cargo.
Será considerado desistente a candidato se não se apresentar ou deixar de entregar a documentação exigida, na forma e prazo estabelecidos.
Além dos documentos constantes dos itens 3 e 20, e seus subitens, do Edital Geral do Concurso, os candidatos deverão apresentar Atestado Médico, que ateste a aptidão física e mental para a investidura no cargo, bem como Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e declaração de que não exerce nenhum cargo, emprego ou função no serviço público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serão nomeados, conforme estabelece o inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos eventuais omissões.

A Posse da Candidata dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003.
A servidora empossada disporá do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003.

1. SECRETARIA DE SAÚDE			
7º1	ISABEL SOARES DE EVANGELISTA	RECEPCIONISTA	PSF

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI,

ESTADO DO CEARÁ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSEVAN LEITEDE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

1 Sentença Judicial do Processo nº 0005541-33.2019.8.06.0122.

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:003AD9D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-006/2020- SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DO TIPO TIJOLINHO DA RUA PRINCIPAL DA LOCALIDADE DE LAGOA DAS CARNAÚBAS, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO. **EMPRESAS HABILITADAS**: R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.279.114/0001-61; ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOVCAÇÕES EIRELI EPP, INSCRITA COM O CNPJ Nº 12.044.788/0001-17; SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, INSCRITA COM O CNPJ Nº 21.181.254/0001-23; RF CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA COM O CNPJ Nº 36.443.780/0001-91; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA COM O CNPJ Nº 10.932.123/0001-14; RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI, INSCRITA COM O CNPJ Nº 32.788.026/0001-32; CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUTORA, INSCRITA COM O CNPJ Nº 22.575.652/0001-97; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA COM O CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; **EMPRESAS INABILITADAS**: ELLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA COM O CNPJ Nº 27.827.042/0001-57; XL CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA COM O CNPJ Nº 36.113.155/0001-81; CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA, INSCRITA COM O CNPJ Nº 18.318.446/0001-24; DIFERENCIAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITA COM O CNPJ Nº 24.880.194/0001-25; LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITA COM O CNPJ Nº 07.191.777/0001-20. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:D7A392A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020
[ERRATA]

Abre crédito adicional ao vigente orçamento daPrefeitura Municipal de Nova Olinda, o créditosuplementar no valor de R$ 1.570.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Setenta Mil Reais)para reforço de dotações orçamentárias.

O gestor da Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso desuas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro.00850/19

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante dopresente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 1.570.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Setenta Mil Reais) para reforço dedotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado noartigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R$ 1.570.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Setenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo como inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminaçãoconstante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00057/2020 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00850/19.

PARA:
03 03. Secretaria Municipal de Administração
04 122 0037 2.003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1001000000 Recurso Ordinário
Anul. dotação 15.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1001000000 Recurso Ordinário
Anul. dotação 115.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1001000000 Recurso Ordinário
Anul. dotação 15.000,00
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas
1001000000 Recurso Ordinário
Anul. dotação 20.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administração 165.000,00

PARA:
04 04. Secretaria Municipal de Finanças
04 122 0037 2.005 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças

3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1001000000 Recurso Ordinário
Anul. dotação 10.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Finanças 10.000,00

PARA:
05 05. Secretaria de Educação Básica
12 122 0037 2.007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Básica
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
Anul. dotação 35.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
Anul. dotação 5.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1111000000 Receita de Imposto e Trans. – Educação
Anul. dotação 32.000,00

TOTAL Secretaria de Educação Básica 72.000,00

PARA:
06 06. Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
04 122 0037 2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1001000000 Recurso Ordinário
Anul. dotação 45.000,00

TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Turi 45.000,00

PARA:
08 08. Secretaria de Município do Desenvolvimen
08 122 0037 2.018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Município do Desenvolvimento Econômico
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1001000000 Recurso Ordinário
Anul. dotação 100.000,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais
1001000000 Recurso Ordinário
Anul. dotação 5.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1001000000 Recurso Ordinário
Anul. dotação 5.000,00

TOTAL Secretaria de Município do Desenvolvi 110.000,00

PARA:
09 09. Secretaria de Serviços Públicos
04 122 0037 2.025 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1001000000 Recurso Ordinário
Anul. dotação 5.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1001000000 Recurso Ordinário
Anul. dotação 150.000,00

TOTAL Secretaria de Serviços Públicos 155.000,00

PARA:
10 10. Secretaria de Desenvolvimento Rural
04 122 0037 2.027 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural
3.3.90.30.00 Material de consumo
1001000000 Recurso Ordinário
Anul. dotação 25.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1001000000 Recurso Ordinário
Anul. dotação 30.000,00

TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Rural 55.000,00

PARA:
11 11. Secretaria Municipal de Saúde
10 122 0037 2.030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul. dotação 130.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul. dotação 55.000,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul. dotação 15.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul. dotação 35.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul. dotação 50.000,00
3.3.90.91.00 Sentenças judiciais
1001000000 Recurso Ordinário
Anul. dotação 20.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saúde 305.000,00

PARA:
13 13. Secretaria do Meio Ambiente
18 122 0037 2.035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1001000000 Recurso Ordinário
Anul. dotação 45.000,00

TOTAL Secretaria do Meio Ambiente 45.000,00

PARA:
14 14. Fundo Municipal de Educação
12 361 0231 2.040 Manutenção das Atividades Educação Básica Fundamental 60%
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1112000000 Transferência do FUNDEB 60%
Anul. dotação 13.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1112000000 Transferência do FUNDEB 60%
Anul. dotação 173.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educação 186.000,00

PARA:
15 15. Fundo Municipal de Saúde
10 301 0171 2.059 Manutenção do Bloco da Atenção Básica
3.3.90.30.00 Material de consumo
1214210000 Trans. SUS Bloco de custeio-COVID-19
Anul. dotação 75.000,00
10 301 0171 2.060 Manutenção do Programa de Saúde da Família
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio
Anul. dotação 40.000,00
10 301 0171 2.062 Manutenção do Programa de Saúde Bucal e do Custeio de Atenção à Saúde Bucal
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio
Anul. dotação 30.000,00
10 302 0176 2.067 Manutenção do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital
3.3.90.30.00 Material de consumo
1001000000 Recurso Ordinário
Anul. dotação 10.000,00
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul. dotação 15.000,00
1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio
Anul. dotação 125.000,00
1214210000 Trans. SUS Bloco de custeio-COVID-19
Anul. dotação 48.000,00

10 303 0171 2.068 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio
Anul. dotação 45.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saúde 388.000,00

PARA:
16 16. Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0137 2.076 Aprimoramento e Gestão do Suas
3.3.90.30.00 Material de consumo
1311000000 Transferência de Recurso do FNAS
Anul. dotação 2.000,00

08 244 0137 2.078 Manutenção e Gerenciamento do Igd Bolsa Família
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1311000000 Transferência de Recurso do FNAS
Anul. dotação 2.000,00

08 244 0137 2.079 Serviço Proteção Social Básica
3.3.90.30.00 Material de consumo
1311000000 Transferência de Recurso do FNAS
Anul. dotação 15.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social 19.000,00

PARA:
17 17. Procuradoria Geral do Município
04 122 0037 2.082 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1001000000 Recurso Ordinário
Anul. dotação 15.000,00

TOTAL Procuradoria Geral do Município 15.000,00

TOTAL GERAL 1.570.000,00

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00057/2020 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00850/19.

DE:
02 02. Gabinete do Prefeito
04 122 0037 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1001000000 Recurso Ordinário
20.000,00
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
1001000000 Recurso Ordinário
2.500,00
3.3.90.14.00 Di rias - civil
1001000000 Recurso Ordinário
8.000,00
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições
1001000000 Recurso Ordinário
2.500,00

TOTAL Gabinete do Prefeito 33.000,00

DE:
03 03. Secretaria Municipal de Administração
04 122 0037 2.003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.3.50.41.00 Contribuições
1001000000 Recurso Ordinário
2.500,00
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
1001000000 Recurso Ordinário
2.500,00
3.3.90.91.00 Sentenças judiciais
1001000000 Recurso Ordinário
7.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administração 12.000,00

DE:
04 04. Secretaria Municipal de Finanças
04 122 0037 2.005 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1001000000 Recurso Ordinário
2.500,00
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas
1001000000 Recurso Ordinário
2.500,00
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas
1001000000 Recurso Ordinário
2.500,00
3.3.90.91.00 Sentenças judiciais
1001000000 Recurso Ordinário
2.500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1510000000 Outros Convênios da União
5.000,00
1520000000 Outros Convênios do Estado
5.000,00
28 843 0964 2.006 Manutenção da Iluminação Publica
3.3.90.30.00 Material de consumo
1001000000 Recurso Ordinário
5.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Finanças 25.000,00

DE:
05 05. Secretaria de Educação Básica
12 122 0037 2.007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Básica
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
3.000,00
3.3.90.91.00 Sentenças judiciais
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
2.500,00
12 361 0231 1.002 Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Educacionais
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1125000002 Transferência de convênio-Estado/Educação
27.500,00
24 131 0082 4.001 Manutenção das Atividades da Radio Emissora Educativa
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1001000000 Recurso Ordinário
4.000,00

TOTAL Secretaria de Educação Básica 37.000,00

DE:
06 06. Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
04 122 0037 2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1001000000 Recurso Ordinário
2.500,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1001000000 Recurso Ordinário
2.500,00
3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal requis
1001000000 Recurso Ordinário
2.500,00
3.3.90.18.00 Auxílio financeiro a estudantes

1001000000 Recurso Ordinário
2.500,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1001000000 Recurso Ordinário
5.000,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1001000000 Recurso Ordinário
2.500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1001000000 Recurso Ordinário
5.000,00

TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Turi 22.500,00

DE:
07 07. Secretaria de Urbanismo e Obras
04 122 0037 2.016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Urbanismo e Obras
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
1001000000 Recurso Ordinário
2.500,00
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria
1001000000 Recurso Ordinário
2.500,00
3.3.90.91.00 Sentenças judiciais
1001000000 Recurso Ordinário
2.500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1001000000 Recurso Ordinário
4.800,00
1510000000 Outros Convênios da União
2.500,00
1520000000 Outros Convênios do Estado
2.500,00
25 752 0566 1.023 Construção/Reforma/Ampliação da Rede de Iluminação Publica
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1001000000 Recurso Ordinário
73.000,00
26 452 0590 4.002 Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Transito
3.3.90.14.00 Di rias - civil
1001000000 Recurso Ordinário
2.500,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1001000000 Recurso Ordinário
10.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1630000000 Recurso Vinculado ao Trânsito
10.000,00

TOTAL Secretaria de Urbanismo e Obras 112.800,00

DE:
08 08. Secretaria de Município do Desenvolvimen
08 122 0037 2.018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Município do Desenvolvimento Economic
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1001000000 Recurso Ordinário
5.000,00
3.3.50.41.00 Contribuições
1001000000 Recurso Ordinário
2.500,00
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
1001000000 Recurso Ordinário
2.500,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1001000000 Recurso Ordinário
10.000,00
08 244 0137 2.024 Manutenção das Atividades de Outros Programas/Convênios Vinculados a Assiste
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1312000002 Transf. de Convênio-Estados/Ass. Social
1.000,00

TOTAL Secretaria de Município do Desenvolvi 21.000,00

DE:
09 09. Secretaria de Serviços Públicos
04 122 0037 2.025 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1001000000 Recurso Ordinário
2.500,00
3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal requis
1001000000 Recurso Ordinário
2.500,00
4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis
1001000000 Recurso Ordinário
1.500,00

TOTAL Secretaria de Serviços Públicos 6.500,00

DE:
10 10. Secretaria de Desenvolvimento Rural
04 122 0037 2.027 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1001000000 Recurso Ordinário
3.900,00
20 605 0473 2.028 Manutenção das Atividades de Outros Programas/Convênios Vinculados a Agricul
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1510000000 Outros Convênios da União
1.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1001000000 Recurso Ordinário
1.000,00
1520000000 Outros Convênios do Estado
1.000,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1510000000 Outros Convênios da União
1.000,00
3.3.90.14.00 Di rias - civil
1510000000 Outros Convênios da União
1.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1001000000 Recurso Ordinário
1.000,00
1520000000 Outros Convênios do Estado
1.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria
1510000000 Outros Convênios da União
1.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1001000000 Recurso Ordinário
1.000,00
1520000000 Outros Convênios do Estado
1.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1001000000 Recurso Ordinário
1.000,00
1520000000 Outros Convênios do Estado
1.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1001000000 Recurso Ordinário
1.000,00
1520000000 Outros Convênios do Estado
1.000,00

TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Rural 17.900,00

DE:
11 11. Secretaria Municipal de Saúde
10 122 0037 2.030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
20.000,00

3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
10.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
4.000,00
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
2.500,00
10 302 0176 1.031 Construção/Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1220000001 Transferência de convênio-União/Saúde
263.950,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saúde 300.450,00

DE:
12 12. Regime Proprio de Previdencia Social
09 122 0037 2.032 Manutenção Admininstrativa do Regime Proprio de Previdencia do Servidores
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
1410000001 RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso
3.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria
1410000001 RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso
2.500,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1410000001 RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso
5.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1410000001 RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso
12.000,00

TOTAL Regime Proprio de Previdencia Social 22.500,00

DE:
13 13. Secretaria do Meio Ambiente
18 122 0037 2.035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1001000000 Recurso Ordinário
2.500,00

TOTAL Secretaria do Meio Ambiente 2.500,00

DE:
14 14. Fundo Municipal de Educação
12 122 0037 2.037 Manutenção do Fundo Municipal de Educação
3.3.90.30.00 Material de consumo
1125000001 Transferência de convênio-União/Educação
2.500,00
1125000002 Transferência de convênio-Estado/Educação
2.500,00
12 306 0196 2.038 Manutenção de Programa Alimentacao Escolar
3.3.90.30.00 Material de consumo
1122000000 Transferência de Recurso do PNAE
80.000,00
12 361 0231 2.044 Manutenção de Programa Salario Educação
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
2.500,00
1120000000 Transferência do Sal rio-Educação
10.000,00
12 361 0235 2.045 Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
2.000,00
1123000000 Transferência de Recurso do PNATE
40.000,00
1125000002 Transferência de convênio-Estado/Educação
72.000,00
1140000000 Royalty do Petróleo … Educação
30.000,00
12 362 0244 2.046 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Ensino Medio
3.3.90.30.00 Material de consumo
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
1.000,00
1125000002 Transferência de convênio-Estado/Educação
1.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
2.000,00
1125000002 Transferência de convênio-Estado/Educação
2.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
2.000,00
1125000002 Transferência de convênio-Estado/Educação
2.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
1.000,00
1125000002 Transferência de convênio-Estado/Educação
1.000,00
12 362 0251 2.047 Manutenção de Programas de Apoio ao Ensino Medio/ Profissionalizante
3.3.90.18.00 Auxílio financeiro a estudantes
1124000000 Outras Transferências do FNDE
2.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1124000000 Outras Transferências do FNDE
1.600,00
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras
1124000000 Outras Transferências do FNDE
1.200,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1124000000 Outras Transferências do FNDE
1.600,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1124000000 Outras Transferências do FNDE
2.000,00
12 364 0266 2.048 Manutenção de Programas de Apoio Ensino Superior
3.3.90.18.00 Auxílio financeiro a estudantes
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
1.300,00
1990000000 Outros Recursos Vinculados
1.300,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
1.000,00
1990000000 Outros Recursos Vinculados
1.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
1.300,00
1990000000 Outros Recursos Vinculados
1.300,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
1.000,00
1990000000 Outros Recursos Vinculados
1.000,00
12 365 0271 2.049 Manutenção das Atividades Educação Básica Infantil 60%
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1112000000 Transferência do FUNDEB 60%
5.000,00
12 365 0271 2.050 Manutenção das Atividades Educação Básica Infantil 40%
3.3.90.30.00 Material de consumo
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
2.500,00
1113000000 Transferência do FUNDEB 40%
5.000,00
1115000000 Transferência do FUNDEB 40%-Complementa‡

15.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1113000000 Transferência do FUNDEB 40%
9.500,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
1.500,00
1113000000 Transferência do FUNDEB 40%
6.000,00
1115000000 Transferência do FUNDEB 40%-Complementa‡
1.800,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1113000000 Transferência do FUNDEB 40%
4.700,00
1115000000 Transferência do FUNDEB 40%-Complementa‡
7.000,00
4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis
1113000000 Transferência do FUNDEB 40%
2.300,00
12 365 0271 2.051 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
5.300,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
2.000,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1124000000 Outras Transferências do FNDE
2.300,00
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
2.200,00
3.3.90.14.00 Di rias - civil
1124000000 Outras Transferências do FNDE
2.300,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
2.500,00
1124000000 Outras Transferências do FNDE
3.700,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1124000000 Outras Transferências do FNDE
2.300,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1124000000 Outras Transferências do FNDE
2.300,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1124000000 Outras Transferências do FNDE
2.300,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1124000000 Outras Transferências do FNDE
2.300,00
12 366 0281 2.053 Manutenção das Atividades Educação Básica - EJA 40%
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1113000000 Transferência do FUNDEB 40%
1.750,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
2.500,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
2.500,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
2.500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1113000000 Transferência do FUNDEB 40%
4.700,00
4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis
1113000000 Transferência do FUNDEB 40%
4.700,00
12 366 0281 2.054 Manutenção das Atividades Educação Básica - EJA
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1124000000 Outras Transferências do FNDE
2.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
2.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
2.000,00
12 366 0282 2.055 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado
3.3.90.30.00 Material de consumo
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
2.500,00
1124000000 Outras Transferências do FNDE
2.900,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
2.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
2.000,00
1124000000 Outras Transferências do FNDE
2.900,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
1.000,00
1124000000 Outras Transferências do FNDE
4.200,00

TOTAL Fundo Municipal de Educação 403.050,00

DE:
15 15. Fundo Municipal de Saúde
10 122 0037 2.056 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais Vinculados
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
2.500,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
2.500,00
3.3.90.14.00 Di rias - civil
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
2.500,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
2.500,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
2.500,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
2.500,00
10 122 0171 2.057 Manutenção de Outros Programas Saúde
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
2.500,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
2.500,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
2.500,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
2.500,00
10 301 0171 2.058 Manutenção do Bloco Saúde - Gestao do SUS
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio
2.000,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio
2.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo

1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio
2.500,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio
2.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio
2.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio
2.000,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ
1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio
2.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio
2.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio
2.000,00
10 301 0171 2.059 Manutenção do Bloco da Atencao Básica
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
26.000,00
1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio
65.000,00
1215000000 Transferência SUS Bloco de investimento
50.000,00
10 301 0171 2.060 Manutenção do Programa de Saúde da Familia
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio
4.700,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio
4.700,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ
1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio
4.200,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio
2.300,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio
2.300,00
10 301 0171 2.061 Manutenção do Programa Agentes Comunitarios de Saúde
3.3.90.30.00 Material de consumo
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
2.500,00
1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio
15.000,00
10 301 0171 2.063 Manutenção das Atividades do Programa de Compensacao de Especificidades Region
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio
2.300,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio
2.300,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio
2.300,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio
2.300,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio
2.300,00
10 301 0171 2.064 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
2.500,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
2.500,00
3.3.50.41.00 Contribuições
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
2.500,00
3.3.90.14.00 Di rias - civil
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
2.500,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
2.500,00
1220000001 Transferência de convênio-União/Saúde
2.500,00
1220000002 Transferência de convênio-Estados/Saúde
2.500,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
2.500,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
2.500,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
2.500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
2.500,00
1220000001 Transferência de convênio-União/Saúde
2.500,00
1220000002 Transferência de convênio-Estados/Saúde
2.500,00
4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
2.500,00
10 301 0171 2.065 Manutenção do Programa Saúde na Escola - Pse
3.3.90.30.00 Material de consumo
1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio
4.200,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio
4.200,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio
4.200,00
10 302 0176 2.067 Manutenção do Bloco da Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospi
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio
47.000,00
1215000000 Transferência SUS Bloco de investimento
120.000,00
10 303 0181 2.069 Manutenção do Bloco de Assistencia Farmaceutica
3.3.90.30.00 Material de consumo
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
2.500,00
1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio
2.500,00
10 306 0196 2.070 Manutenção das Atividades do Igd Saúde
3.3.90.30.00 Material de consumo
1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio
2.500,00

TOTAL Fundo Municipal de Saúde 453.800,00

DE:
17 17. Procuradoria Geral do Município
04 122 0037 2.082 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais
1001000000 Recurso Ordinário
100.000,00

TOTAL Procuradoria Geral do Município 100.000,00

TOTAL GERAL 1.570.000,00

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:20FAFF39

PREVI NOVA OLINDA
ATO DE APOSENTADORIA NO 133/2020

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/03, art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c art. 7° da Emenda Constitucional 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei Municipal n° 614/2010 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olinda, em seu artigo 89 e incisos, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao Sr. **RAIMUNDO LEONEL NETO**, RG: 11874431-7 SSP-CE, CPF: 222.303.433-00, ocupante da função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, admitido em 01° de junho de 1983, inscrito sob a matrícula nº 495, lotado na Secretaria de Urbanismo e Obras, com proventos integrais, no valor de R$ 1.431,65 (um mil e quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), assim discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R$ 1.045,00
Anuênio (37%)	R$ 386,65
Valor do Benefício	R$ 1.431,65

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda em 08/12/2020

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO
Diretora da PREV NOVA OLINDA

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:C1F6B5B9

PREVI NOVA OLINDA
ATO DE APOSENTADORIA Nº 134/2020

O Prefeito Municipal de Nova Olinda, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 40, §1º, III, alínea "b" e §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, na legislação infra-constitucional Lei nº 10.887/04, no seu artigo 1º e parágrafos, bem como em atenção ao disposto na Lei Municipal nº 614/2010 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olinda-CE, em seu artigo 12, inciso III, *b*, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** a Sra. **MARINEIDE CORDEIRO FEITOSA SILVA**, RG 5034022785 SSP/CE, CPF 806.450.623-91, inscrita sob a matrícula nº 1336, ocupante da função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com proventos mensais, no valor de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), conforme abaixo discriminado.

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base.....	**R$ 1.045,00**
Anuênio (21%)	**R$ 219,45**
Valor médio do cálculo (Lei 10.887/04)	**R$ 745,22**
Valor do benefício proporcional (7831/10950) de R$ 745,22.....	**R$ 532,95**
Complementação Constitucional.....	**R$ 512,05**
Valor do benefício de aposentadoria.....	**R$ 1.045,00**

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 08/12/2020

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO
Diretora da PREV NOVA OLINDA

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:67A70A43

PREVI NOVA OLINDA
ATO DE APOSENTADORIA Nº 136/2020

O Prefeito Municipal de Nova Olinda, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 40, §1º, III, alínea "b" e §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, na legislação infra-constitucional Lei nº 10.887/04, no seu artigo 1º e parágrafos, bem como em atenção ao disposto na Lei Municipal nº 614/2010 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olinda-CE, em seu artigo 12, inciso III, *b*, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** a Sra. **MARIA SIMÃO DA SILVA**, RG 241426892 SSP/CE, CPF 922.224.203-34, inscrita sob a matrícula nº 237, ocupante da função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com proventos mensais, no valor de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), conforme abaixo discriminado.

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base.....	**R$ 1.045,00**
Anuênio (18%)	**R$ 188,10**
Valor médio do cálculo (Lei 10.887/04)	**R$ 813,20**
Valor do benefício proporcional (6810/10950) de R$ 813,20.....	**R$ 505,74**
Complementação Constitucional.....	**R$ 539,26**
Valor do benefício de aposentadoria.....	**R$ 1.045,00**

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 07/12/2020

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO
Diretora da PREV NOVA OLINDA

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:2F948759

PREVI NOVA OLINDA
ATO DE APOSENTADORIA Nº 135/2020

O Prefeito Municipal de Nova Olinda, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 40, §1º, III, alínea "b" e §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, na legislação infra-constitucional Lei nº 10.887/04, no seu artigo 1º e parágrafos, bem como em atenção ao disposto na Lei Municipal nº 614/2010 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olinda-CE, em seu artigo 12, inciso III, *b*, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** ao Sr. **JOÃO JOSÉ DA SILVA**, RG 1203339 SSP/CE, CPF 311.521.043-49, inscrito sob a matrícula nº 484, ocupante da função de **VIGILANTE**, lotado na Secretaria de Educação deste Município, com proventos mensais, no valor de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), conforme abaixo discriminado.

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base.....	**R$ 1.045,00**
Anuênio (22%)	**R$ 229,90**
Valor médio do cálculo (Lei 10.887/04)	**R$ 996,02**
Valor do benefício proporcional (8240/12775) de R$ 996,02.....	**R$ 642,44**
Complementação Constitucional.....	**R$ 402,56**
Valor do benefício de aposentadoria.....	**R$ 1.045,00**

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 07/12/2020

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO
Diretora da PREV NOVA OLINDA

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:6413C4D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 059/2020/PMNR DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO VIEIRA – Conselheiro Tutelar** – a importância de **R$ 80,00** (Oitenta Reais) **referente a 01 (uma) diária**, referente ao dia **11 de Dezembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Sobral – CE,** onde irá **realizar acompanhamento de adolescente para realização de exame pericial.** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 08 244 0060 2.054 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 11 de Dezembro de 2020.

ÉRICA HOLANDA PEDROSA
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:422196DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.12.11.01-SRP,

ESTADO DO CEARA ▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE ▪ A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM SEDE NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40 – CENTRO – ORÓS-CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2020, 09:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.12.11.01-SRP, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM/DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS OS SITES: www.bll.org.br. OU PELO O PORTAL DAS LICITACOES: http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/,

Orós/CE, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:6461ACEE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.12.04.01

EXTRATO DO CONTRATO

O GABINETE DO PREFEITO do município de Orós torna público o extrato do Contrato Nº 2020.12.04.01, resultante da Contratação Direta, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018:

ÓRGÃO LICITANTE: GABINETE DO PREFEITO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0402.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AVALIAR A GESTAO MUNICIPAL, EM GRAU DE SATISFACAO EM RELACAO AOS SERVICOS PRESTADOS A POPULACAO, BUSCANDO GERAR INFORMACOES DE MELHORIA E DESENVOLVIMENTO PARA O MUNICIPIO DE ORÓS/CE:

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AVALIAR A GESTAO MUNICIPAL, EM GRAU DE SATISFACAO EM RELACAO AOS SERVICOS PRESTADOS A POPULACAO, BUSCANDO GERAR INFORMACOES DE MELHORIA E DESENVOLVIMENTO PARA O MUNICIPIO DE ORÓS/CE, COM APLICACAO PRESENCIAL DE 300 (TREZENTOS) QUESTIONARIOS COM QUATRO PERFIS SOCIOECONOMICO (SEXO, IDADE, RENDA, E ESCOLARIDADE, ATRAVES DE METODOLOGIA QUANTITATIVA E TRATAMENTO DE DADOS.
PRAZO: 07 (SETE) DIAS, OU SEJA, UMA SEMANA.
TODOS OS CUSTOS POR CONTA DA CONTRATADA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATADO(A): DATAINFO PESQUISA E CONSULTORIA S/S LTDA– CNPJ N. 07.827.817/0001-87

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): EXPEDIDITO PESSOA DOS SANTOS FILHO.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: FRANCISCA FRANCILA FERNANDES NOGUEIRA.

VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, Sendo pago após a realização dos serviços.

Orós/CE, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

FRANCISCA FRANCILA FERNANDES NOGUEIRA
Ordenadora de Despesas
Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:BB8462DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 2020121001 DL

Extrato de Dispensa de Licitação
PROCESSO DE DISPENSA Nº 2020121001 DL

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paramoti, em cumprimento da ratificação procedida pela

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação N.º 2020121001 DL, a seguir; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE. FAVORECIDA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL**, **CNPJ nº 07.047.251/0001-70**. VALOR GLOBAL ESTIMADO**: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**. VIGENCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, **Fundamento Legal:** Art. 24, XXII c/c o Art. 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Declaração de Dispensa de Licitação** emitido pela Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude.

Paramoti em 10 de Dezembro de 2020.

KELVIA MARIA PINTO SANTIAGO
Presidente da Comissão de Licitação.

KELVIA MARIA PINTO SANTIAGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:70DEB1E7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
ADITIVO Nº 01 EDITAL DE EMERGENCIA CULTURAL Nº 02/2020 TRABALHADORES DA CULTURA E GRUPOS/COLETIVOS CULTURAIS

ADITIVO Nº 01
EDITAL DE EMERGENCIA CULTURAL Nº 02/2020
TRABALHADORES DA CULTURA E GRUPOS/COLETIVOS CULTURAIS

A Prefeitura Municipal de Paramoti, através Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude torna público o **ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE EMERGENCIA CULTURAL.**

No item 3.3, onde se lê:

QUADRO RESUMO – Grupos/Coletivos			
CATEGORIA	QTE DE PROJETOS	VALOR DOS PROJETOS	VALOR TOTAL
MÚSICA	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

Passará a ser lido:

QUADRO RESUMO – Grupos/Coletivos			
CATEGORIA	QTE DE PROJETOS	VALOR DOS PROJETOS	VALOR TOTAL
DANÇA	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

Onde se lê: Envelope 1 **-** HABILITAÇÃO TÉCNICA
Passará a ser lido: Envelope 2 **-** HABILITAÇÃO TÉCNICA
Fundamentação:
a publicação foi realizada conforme disposto no Edital n º 02/2020, todavia, como os grupos e trabalhadores não verificaram a publicação, nem no município, nem no Diário Oficial dos Municípios; e solicitaram a prorrogação, o Comitê a Secretaria entenderam pelo atendimento ao pleito, objetivando assegurar o maior número de inscrições;
Estando decidida a prorrogação e verificado que não houve manifestação de interesse por parte de grupos para categoria música, tendo havido, contudo, solicitação por parte de grupo que atua na categoria dança; ouvidos grupos e trabalhadores do setor cultural, o Comitê e a Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Juventude decidiram pela alteração da categoria, devendo o proponente se inscrever no prazo de prorrogação das inscrições.

9. NOVO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO

9.1 O presente Edital obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração).

Etapa	**Data Inicial**	**Data Final**
Período de Inscrições	09/12/2020	14/12/2020
Processo de Habilitação Técnica e Jurídica	15/12/2020	15//12/2020
Resultados preliminares dos selecionados	16/12/2020	16//12/2020
Prazos para Recurso	17/12/2020	17/12/2020
Resultado Final dos selecionados	18/12/2020	18/12/2020
Período para entrega do objeto e Assinatura do Termo	21/12/2020	28/12/2020
Período Pagamento	29/12/2020	30/12/2020

Paramoti, 10 de dezembro de 2020.

LAURIZA MARIA ALVES SANTOS
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:DE551901

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, CNPJ Nº 07.551.179/0001-14, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **CONTRATADA**: SO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 24.332.350/0001-13. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato Nº 039/2019.01, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE 15 CASAS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º inciso III, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** A partir do dia 10/12/2020 a 10/12/2021. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e Francisco José Guilherme Júnior – Proprietário.

Quiterianópolis - CE, 11 de dezembro de 2020.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:F15F5C5E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS 021/2020

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação vem convocar os licitantes participantes habilitados e demais interessados para a abertura dos envelopes contendo as Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 021/2020, que ocorrerá no dia 16/12/2020, às 09h. **Objeto:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM ADIÇÃO DE MATERIAIS EM DIVERSAS ESTRADAS DA REGIÃO DO DISTRITO DE ALGODÕES COM CONSTRUÇÕES DE BUEIROS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 11 de dezembro de 2020.

JOSÉ ÍTALO A. COSTA,
Presidente da CPL

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:34F3869B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

O Sr. SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, torna público o Extrato do SEGUNDO ADITIVO ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO **PRESENCIAL Nº 1812.01/2019**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE**

CONTRATANTE: SECRETÁRIO DE SAÚDE

CONTRATADO (A): BANDEIRA ATACAREJO LTDA

VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 4.288,91 (quatro mil e duzentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos).

PERCENTUAL ADITIVADO: 0,87% (oitenta e sete centésimos)

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Luzinete Bandeira de Oliveira

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Quixeré-Ce, 04 de dezembro de 2020.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:B55E75F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.02.12/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Maria Regiane da Cunha Santiago, Cargo Técnico em enfermagem, Matrícula 123751-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de dezembro de 2020 no período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CA223533

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.03.12/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear a Sra. ELANIA CARLA MENDES SANTIAGO CUNHA, para o cargo de Diretor da Central de Regulação de Atendimentos, simbologia DAS-3 para substituir FERNANDA LEDA DE FREITAS, no período de 03 de dezembro de 2020 até 30 de dezembro de 2020 por se encontrar em gozo de Licença Prêmio, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:88675E6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.04.12/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear a Sra. JORGEANE SAVIA OLIVEIRA ANDRADE, para o cargo de DIRETOR GERAL DO HOSPITAL, simbologia DESP cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:26FF5526

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.07.12/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Samela Paz Cardozo, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 123483-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de dezembro de 2020 a 06 de dezembro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:33633B71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.09.12/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a)

Francisca Gilvania de Souza Barreto Rodrigues, Cargo Auxiliar em Saúde bucal, Matrícula 123972-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de dezembro de 2020 a 11 de dezembro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5B8AF1DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.10.12.2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capítulo V, Seção II, artigo 111, § 1º, § 2º e § 3º, RESOLVE, prorrogar afastamento para estudo ou missão fora do Município (sem remuneração), a que tem direito o (a) servidor (a) ADALGIZA LIDIA LIMA MAIA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, sob matrícula de N.º 060178-0 pelo prazo de 22 (vinte e dois) dias no período de 11 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 11 de dezembro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7315726C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.02.12/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria de Fatima Brito Fonseca, Cargo Auxiliar administrativo, Matrícula 041410-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de dezembro de 2020 no período da manhã. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1394837F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.03.12.2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 03 (três) quotas de Salário Família o (a) servidor (a) contratado SUZILANE RODRIGUES DOS SANTOS, cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, Matrícula 124245-8 lotada na Secretaria de Saúde.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EF356DDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.04.12/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologado por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019, RESOLVE nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu SYLVIA HELENA ROCHA RAMALHO, classificado em 2º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO ESPECIALISTA AUDITOR, Padrão EES-III.1, Grupo Ocupacional ESPECIALISTA EM SAÚDE, Classe A, Referência 01, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela Lei Complementar n.º 006/2006, de 21/02/2006.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 04 dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E4674849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.07.12/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Alexsandra Sousa Silva, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123103-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 07 de dezembro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9C06CF25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.09.12/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Maria Eldenira Chaves, Cargo Enfermeiro da família, Matrícula 123778-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de dezembro de 2020 a 11 de dezembro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:262D2384

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.30.11/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Maria Eldenira Chaves, Cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 123778-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de novembro de 2020 a 02 de dezembro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A0C6F57B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.03.12/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Maria Aucilene da Silva Sousa, Técnico em enfermagem, Matrícula 124153-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de dezembro de 2020 no período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D6D76411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.04.12/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.01.2021 a 31.01.2021.

060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	01.08.2019 a 31.07.2020
060190-0	Daciane Oliveira Guimarães Lima	Auxiliar Administrativo	01.08.2018 a 31.07.2019
041282-1	Luiza de Marillac Xavier de Menezes	Auxiliar de Enfermagem	02.05.2019 a 01.05.2020

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F95DEC24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.09.12/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Dheymson Wonbrauny Gonçalves Maia, Cargo Chefe de Divisão de Monitoramento e apoio a alimentação escolar, Matrícula 122859-5, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 09 de dezembro de 2020 a 15 de dezembro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0E32B460

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.25.11/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) , Maria Clara Santos de Deus, Técnico em enfermagem, Matrícula 124153-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de novembro de 2020 a 29 de novembro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CCA09ABD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.27.11/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Rutielly Rodrigues de Lima Almeida, Cargo Nutricionista, Matrícula 124019-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de novembro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:492B16FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.30.11/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria das Graças Ribeiro lima, Cargo Auxiliar de serviços gerais, Matrícula 041319-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de novembro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AA1C8183

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.03.12/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria Juranila Alves Sousa, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 041332-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de dezembro de 2020 a 04 de dezembro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3924640B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.30.11/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Ana Glaucia Sombra Saraiva, Cargo Auxiliar de Enfermeiro da Família, Matrícula 070502-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de novembro de 2020 a 04 de dezembro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AE56F45C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.03.12/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria de Fatima Costa da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 121996-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de dezembro de 2020 a 04 de dezembro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EC3D5DF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.04.12/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.01.2021 a 30.01.2021.

060195-0	José Ribeiro Costa	Auxiliar Administrativo	01.08.2018 a 31.09.2019
070593-4	Maria Domice de Lima Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	04.10.2018 a 03.10.2019

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3E2D6AB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.30.11/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Maria da Conceição Maciel Lima, Cargo lavadeira, Matrícula 123496-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de novembro de 2020 a 04 de dezembro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DB510F09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.03.12/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Kelly Ellen Santiago Costa, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 122001-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de dezembro de 2020 a 04 de dezembro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C45FFE50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.04.12/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.01.2021 a 31.01.2021.

070569-1	Ricardo José de Almeida	Vigilante	04.10.2018 a 03.10.2019

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8E68570C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.30.11/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) Michelli da Silva Ribeiro, Cargo Gerente da Atenção Básica 03 Equipes, Matrícula 124163-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de novembro de 2020 a 02 de dezembro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0C34DD35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.07.12/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Luciana Melo Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 121998-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de dezembro de 2020 a 04 de dezembro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5B1D947E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.30.11/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Alda de Sousa Lima Mendes, Cargo Cirurgião Dentista da Família, Matrícula 123845-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de novembro de 2020 a 02 de dezembro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C5E98FD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.03.12/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria do Socorro de Oliveira, Enfermeiro da Família, Matrícula 060354-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de dezembro de 2020 a 04 de dezembro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B41EDB66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.04.12/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAÚDE, com exercício nos Postos de Saúde e Casa de Apoio do Município.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
070591-8	Luis Gonzaga Sobrinho	Auxiliar Serviços Gerais	13
041323-2	José Roberto da Silva Sales	Vigilante	16

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de dezembro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CE953474

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.30.11/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Maria Cristiane Ribeiro, Cargo Técnico em enfermagem, Matrícula 124017-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de novembro de 2020 a 04 de dezembro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4FD3FB70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.03.12/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) Maria Elisangela de Sousa Peixoto, Agente Comunitário de Sousa, Matrícula 121997-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de dezembro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F254CCD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.04.12/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) Contratado (a) Kallina Santos Gonçalves, Cargo Fisioterapeuta, Matrícula 124016-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de dezembro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CBFF1AE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.30.11/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Ocione Francisco de Lima, Cargo Agente de combate as endemias, Matrícula 123892-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de novembro de 2020 a 01 de dezembro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5F824F7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.01.12/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 50 incisos I e III, RESOLVE fazer o desconto de 06 faltas ocorrida nos dias 23, 24, 25, 26, 27 e 30 de novembro de 2020 :

Matrícula	Nome	Cargo	Falta (ausências)
060157-8	Antonio Lisboa de Queiroz Morais	Médico da Família	07

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AF376E47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.03.12/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Marcia Lúcia de Oliveira Gomes, Cirurgião Dentista da Família, Matrícula 060163-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de dezembro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A7A188BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.04.12/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Najla Martins Feitosa, Cargo Técnico em enfermagem, Matrícula 123478-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de dezembro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8D1DF7B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.30.11/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Antônio Marcos Ribeiro Nascimento, Cargo Agente de combate as endemias, Matrícula 123892-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de novembro de 2020 a 04 de dezembro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D7029955

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.01.12/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear o Sr. GEOVANE MACIEL DE OLIVEIRA, para o cargo de ADMINISTRADOR DO MERCADO SEDE, simbologia DAS-7, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:44EE0719

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.03.12/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) João Vitor Candido de Lima, Enfermeiro, Matrícula 124139-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de dezembro de 2020 a 09 de dezembro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:73A5DBB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.04.12/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria Iranilda de Sousa Almeida, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 060237-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de dezembro de 2020 no período da manhã. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FD0B3AA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.23.11/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Rute Barbosa da Silva, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123493-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de novembro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7B9CDEDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.30.11/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997,

artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Lorena Silva Queiroz, Cargo Assistente social, Matrícula 124084-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de novembro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:52A26B42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012.01.12.2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.12.2020 a 30.12.2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041271-6	Fernanda Leda de Freitas	Auxiliar de Enfermagem/Diretor Central de Regulação de Atendimentos	30 dias	04.05.1998 a 03.05.2003

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de dezembro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6BB2E2B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.04.12.2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar a Sra. MARCIA LUCIA DE OLIVEIRA GOMES, do cargo de DIRETOR GERAL DO HOSPITAL simbologia DESP, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1D9206C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.30.11/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Francisca Gilvânia de Souza Barreto Rodrigues, Cargo Auxiliar em saúde bucal, Matrícula 123972-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de novembro de 2020 a 04 de dezembro de 2020.. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:053FA89B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013.01.12.2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar o Sr. ANTONIO LISBOA DE QUEIROZ MORAIS, do cargo efetivo de Médico da Família, cargo criado pela Lei N.º 448/2005, de 22 de julho de 2005, devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação, retroagindo os efeitos financeiros a data do pedido 01 de dezembro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:386B9C3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013.04.12/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Título IV, Capítulo V, Artigo 109, RESOLVE ceder mediante Afastamento para servir em outro órgão ou entidade o (a) servidor (a) efetivo (a) MARCIA LUCIA DE OLIVEIRA GOMES, cargo Cirurgião Dentista da Família, Classe "D" Referência 08, matrícula 060163-2, para o Governo do Estado do Ceará, sem ônus para a origem, para assumir o cargo de provimento em comissão de Orientadora de Célula de Regulação, Avaliação e Monitoramento na Superintendência da Região do Litoral Leste Jaguaribe, símbolo DNS-3 pelo período de 04 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 04 de dezembro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6057A11C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.30.11/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de

2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) Joemia Mendes Cruz de Araújo, Cargo Auxiliar administrativo, Matrícula 060244-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de novembro de 2020 no turno da tarde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CD19C557

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.01.12/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora contratada MARIA JANE EYRE SANTIAGO RIBEIRO, cargo de Enfermeiro da Família, matricula 124066-8, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS (120 dias) e pelo Orçamento Municipal (60 dias) no período de 26.11.2020 a 24.05.2021. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 26 de novembro de 2020.

CENTRO ADMINSTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F5356E79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.01.12/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial a servidor comissionada, JORGEANE SAVIA OLIVEIRA ANDRADE, cargo de Diretor Geral do Hospital matrícula 124222-9 no valor de R$ 333,92 (trezentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) referente a insalubridade não paga no mês de novembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CF951615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 010/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E O (A) SR.(A) FRANCISCO LEUDIMAR DE JESUS LIMA, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Administração, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. (a) JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA, RG n° 14874280 SSP/CE, e CPF n.° 203.236.893-53, e o(a) Sr.(a) FRANCISCO LEUDIMAR DE JESUS LIMA, RG n° 2008331967-5 SSPDS/CE, e CPF n.° 611.174.763-08 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Administração do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais) de vencimento mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de dezembro de 2020.

FRANCISCO LEUDIMAR DE JESUS LIMA
Contratado(a)

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0AF6A052

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATO N.º 018/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E O (A) SR.(A) DANIEL PAULO OLIVEIRA SOUSA, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Noé Viana, 059 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. RAIMUNDO IVO SOBRINHO, RG n° 2000030028729 SSP/CE, e CPF n.° 263.239.073-72, e o(a) Sr.(a) DANIEL PAULO OLIVEIRA SOUSA, RG n° 2004030055966 SSP/CE, e CPF n.° 054.532.703-22, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar de Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Mercado Público da Sede, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídrico e Desenvolvimento Rural do Município, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de dezembro de 2020.

DANIEL PAULO OLIVEIRA SOUSA
Contratado(a)

RAIMUNDO IVO SOBRINHO
Secretaria da Agricultura, Pecuária. Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7EAE9DD5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO

JULGAMENTO

Considerando o relatório final do processo Administrativo Disciplinar nº 039/2020, adoto seus fundamentos para:

Acolher o Relatório Final da Comissão Processante para determinar o arquivamento dos autos.

Restitua-se o processo à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para dar ciência ao servidor e demais providências.

São Benedito, 09 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO COELHO DE PAULA
Secretário de Turismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:9239D6FA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA 052/2020

PORTARIA Nº 52/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Maria Waldilene Martins,** no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Prorrogação do prazo de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 45/2020, instaurado pela Portaria nº 35/2020 de 21 de setembro 2020, da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Ceará ANO XI, Nº 2538, de 22 de setembro de 2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 263 de 09 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 10 de dezembro de 2020.

MARIA WALDILENE MARTINS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:8C9A7769

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 08.12.01/2020-DIVERSAS. **objeto**: Aquisição de combustíveis líquidos, derivados de petróleo, destinados a frota de veículos vinculados e/ou pertencentes às diversas unidades gestoras (secretarias) do município de Tabuleiro do Norte/CE, para o exercício 2021. **tipo:** Menor Preço Por lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 28 de dezembro de 2020 as 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br **Formalização de lances:** 28 de dezembro de 2020 as 11h00min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:0E046E2D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 07.12.01/2020-SEMEB. **objeto**: aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, contemplados através do programa nacional de alimentação–PNAE, do município de Tabuleiro do Norte/CE, referente ao exercício de 2021. **tipo:** Menor Preço Por lote(com cota de exclusividade para ME/EPP) A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 28 de dezembro de 2020 as 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br **Formalização de lances:** 28 de dezembro de 2020 as 09h00min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:269531BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.06.19.2

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2020.06.19.2, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2020.04.08.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI**. Objeto: Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades da Iluminação Pública do Município de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Aditivo de **Acréscimo (art. 65, § 1º da lei 8.666/93), constante no itens do Contrato nº 2020.06.19.2**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2020.04.08.1. Vigência: até 31 de dezembro de 2020. Signatários: Elonmarcos Cândido Correia e Isaac Sousa Lima. Data de Assinatura do Aditivo: 08 de dezembro de 2020.

Várzea Alegre/CE, 08 de dezembro de 2020.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FDA387DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2020 DE 11, DE DEZEMBRO DE 2020

Instrução Normativa Nº 003/2020 DE 11, DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão, Contrapartida e Prestação de Contas dos Espaços Culturais beneficiados com o subsídio mensal que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social que trata o Inciso II, do caput do Art. 2º da Lei Nº14.017/2020.

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal nº 7.616/2011;

CONSIDERANDO a ocorrência de calamidade pública reconhecida no Estado do Ceará, através do Decreto Legislativo N.° 543, de 03 de abril de 2020, por conta da pandemia da COVID-19, bem como o disposto no Decreto N.° 33.510, de 16 de março de 2020, que, também em razão das dificuldades provocadas pela doença, declarou situação de emergência em saúde em todo o território estadual;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública no município de Palhano, publicada em face do Decreto Municipal Nº 997/2020 de 08 de Abril de 2020 e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará através do Decreto Legislativo Nº 04/2020 de 16 abril de 2020;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020 e no Decreto Federal n° 10.464, de 17 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 1046, de novembro de 2020, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n° 14.017/2020, no âmbito do Município de Palhano.
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o processo de prestação de contas dos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social que trata o inciso II, do caput do art. 2o da Lei n° 14.017/2020 que são beneficiados com o subsídio mensal.

NORMATIZA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Compete a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Palhano realizar o pagamento dos subsídios mensais para manutenção dos espaços culturais das entidades que trata o inciso II do caput do art. 2° da Lei n° 14.017/2020.

Art. 2º. O subsidio mensal que trata o II do caput do art. 2o da Lei n° 14.017/2020 terá valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 10.000,00(dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos em lei.

Art . 3º. Compete a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude realizar a verificação de elegibilidade do beneficiário, por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo para o pagamento do subsídio mensal que trata o inciso II do caput do art. 2o da Lei n° 14.017, de 2020.

Art. 4º. Os Espaços Culturais, após convocação pública, deverão apresentar auto declaração assinada acompanhada de documento comprobatório, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso.

Art. 5º Consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

I - pontos e pontões de cultura;
II - teatros independentes;
III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
IV - circos;
V - cineclubes;
VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
VII - museus comunitários, centros de memória e património;
VIII - bibliotecas comunitárias;
IX - espaços culturais em comunidades indígenas;
X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
XI - comunidades quilombolas;
XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;
XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
XV - livrarias, editoras e sebos;
XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;
XVII - estúdios de fotografia;
XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;
XIX - ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
XX - galerias de arte e de fotografias;

XXI - feiras de arte e de artesanato;
XXII - espaços de apresentação musical;
XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; e
XXV - outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros a que se refere o art . 6o, do Decreto Federal n ° 10.464/2020.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE TRABALHO

Art. 6º. Os beneficiários previstos no inciso II do caput do art . 2° da Lei n° 14.017, de 2020 após a retomada de suas atividades ficam obrigados a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, às escolas da rede pública municipal ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Palhano.

§ 1° Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas do subsídio mensal previsto
no inciso II do caput do art. 2o da Lei n° 14.017/2020 têm que apresentar a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude à solicitação do benefício através de Plano de Trabalho,

conforme Anexo I desta Instrução Normativa, contendo as atividades de contrapartida em bens ou serviço economicamente mensuráveis.

§2° O Plano de Trabalho deverá apresentar as seguintes informações:

I - Proponente;
II - Categoria;
III- Previsão do tipo e valores de despesas para a utilização dos recursos de manutenção concedidos pelo Município de Palhano através da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude;
IV- Tipo de Contrapartida;
V- Cronograma de execução da Contrapartida;
VI- Locais de realização da Contrapartida;
Art . 7º A Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Palhano será responsável por verificar o cumprimento da contrapartida das entidades beneficiadas pelo subsídio mensal de que trata esta regulamentação.

Art. 8º. Os beneficiados do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º da Lei n° 14.017/2020, deverão assinar um Termo de Compromisso com a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Palhano para firmar o cumprimento das obrigações contidas no Plano de Trabalho, nos moldes do Anexo III.

Art. 9º. Os beneficiários não poderão utilizar os referidos recursos para aquisição dos seguintes itens:
I- Materiais Permanentes e mobiliários;
II- Reformas e construções;
III- Pagamento de pessoal, encargos e folha;
IV- Benefícios ou auxílios;
V- Ações cuja o objetivo seja diverso da manutenção das atividades culturais do espaço.

CAPÍTULO III
DA PRESTAÇÃ O DE CONTAS

Art . 10º O processo de prestação de contas terá início com a entrega dos documentos fiscais e demais comprovantes por parte dos beneficiários do subsídio mensal, no prazo de 60 dias contados do recebimento da última parcela do subsídio mensal.

§1° A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do
beneficiário, podendo ser utilizados os seguintes documentos para comprovação:
I - Notas Fiscais;
II - Extratos Bancários;
III - Boletos com autenticação eletrônica de pagamento;
IV - Relatório Fotográfico;
V - Demais documentos aptos à comprovação de acordo com a natureza do gasto.

§ 2º Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:
I - Internet;
II - Transporte;
III - Aluguel;
IV - Telefone;
V - Consumo de água e luz; e
VI - Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

Art. 11º. A prestação de contas deverá ser encaminhada à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Palhano para a emissão de parecer sobre o cumprimento das disposições normativas relativas à utilização dos recursos do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2o da Lei n° 14.017, de 2020.

CAPÍTULO IV
DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 12º. Na análise da prestação de contas, a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Palhano observará os seguintes itens:

I - Plano de Trabalho contendo as atividades que serão realizadas como contrapartida social nos espaços públicos de forma gratuita, conforme Anexo I;
II - Relação de Pagamentos realizados com recebimento do subsídio mensal, conforme Anexo II;
III- Relatório fotográfico;
IV- Termo de compromisso entre o beneficiário do subsídio mensal e a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, conforme Anexo III;
V - Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;
VI - Comprovante de recolhimento do saldo de recursos caso não tenha sido gasto na totalidade;
VII - Relatório de cumprimento do objeto, conforme Anexo IV;
VIII - Cópia dos boletos e notas fiscais das aquisições e serviços.

Parágrafo Único. Recomenda-se que, em relação ao inciso V, o beneficiário abra conta
Específica com a finalidade de recebimento dos recursos decorrentes da Lei Federal N°
14.017/2020, a fim de viabilizar a transparência da movimentação dos referidos recursos. A Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude tem a autonomia de aceitar

conta utilizada para outros fins, já que este Órgão será o responsável pela análise da movimentação bancária do beneficiário.

Art. 13º. A Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Palhano emitirá pareceres para aprovação, aprovação com ressalva e desaprovação da prestação de contas, conforme Anexo V, sendo:
I- Aprovação da prestação de conta: indica que as demonstrações das despesas, apresentação da documentação, bem como os prazos foram realizadas em consonância com a legislação específica em todos os seus aspectos relevantes;
II- Aprovação a prestação de contas com ressalva: indica que as demonstrações das despesas não refletem adequadamente os preceitos contidos na normatização, entretanto não indicam desvio de finalidade ou falta de comprovação das despesas.
III - Desaprovação a prestação de conta: indica que as demonstrações das despesas diferem dos preceitos contidos na normatização.

Art. 14º. Todos os documentos originais utilizados na prestação de contas devem ser
guardados pelo beneficiário pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 15º. Havendo a realização de despesas diversas das permitidas, a realização parcial das despesas ou falta de apresentação da comprovação da contrapartida, o Município solicitará a devolução de recursos na proporcionalidade do descumprimento.

Art. 16º. Caso o espaço cultural não realize a respectiva devolução, o Município instaurará o procedimento de Tomada de Contas Especial com fito de apurar possíveis irregularidades, com direito a ampla defesa e contraditório.

Art. 17º. Havendo irregularidades na utilização dos recursos disponibilizados pela Lei Aldir Blanc, o Município inscreverá o espaço cultural no cadastro de inadimplência e encaminhará o procedimento para a Procuradoria para instauração de processo de cobrança da dívida.

CAPITULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º. A aplicação dos recursos referentes a presente Instrução Normativa será acompanhada pela Controladoria Geral do Município, bem como pelo Conselho Municipal de Cultura, podendo estes solicitar esclarecimentos e vistas da documentação comprobatória das despesas.

Art. 19. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NARA ZILANY MAIA MOREIRA
Controladora Geral do Município

ANEXO I - IN Nº 003/2020
PLANO DE TRABALHO

1 – PROPONENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL:			
CATEGORIA:			
CPF OU CNPJ:	RG DO RESPONSÁVEL:		
ENDEREÇO:			Nº:
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:
CONTATOS:	E-mail:		

2 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

DESCREVER AS DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO ESPAÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ORÇADO (R$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
VALOR TOTAL R$		

3 – TIPO DE CONTRAPARTIDA

MARQUE COM UM "**X**"

	PRODUÇÃO DE LIVES, ESPETÁCULOS, SHOWS OU CONCERTOS
	REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO CULTURAL PRESENCIAL (TEATRO, MÚSICA, DANÇA, STAND UP, OUTROS)
	LEITURA DE CONTOS, LIVROS OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS
	REALIZAÇÃO DE CURSOS, OFICINAS OU TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E TÉCNICAS
	PRODUÇÃO DE CD´S / DVD's
	PRODUÇÃO DE VÍDEOS OU FILMES
	EDIÇÃO DE LIVRO
	PRODUÇÃO DE OBRAS PLÁSTICAS OU VISUAIS
	CIRCULAÇÃO DE EXPOSIÇÕES
	REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES
	ORGANIZAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE ACERVOS
	OUTROS (DISCRIMINAR):

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DEFINIR O PERÍODO (DIAS E/OU MESES) DA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (o quê)	PERÍODODEEXECUÇÃO (quando)
1		
2		
3		

5 - LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA CONTRAPARTIDA

ESPECIFICAR AS LOCALIDADES DE APRESENTAÇÃO E/OU DISTRIBUIÇÃO DO PRODUTO CULTURAL RESULTANTE.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO II - IN Nº 003/2020
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS REALIZADOS COM O SUBSÍDIO MENSAL

ENTIDADE:				
ENDEREÇO:				
OBJETO:				
PERÍODO DE EXECUÇÃO:				
VALOR RECEBIDO DO SUBSÍDIO MENSAL:				
ITEM	**FORNECEDOR**	**Nº DA NOTA FISCAL**	**DATA DO PAGAMENTO**	**VALOR**

ANEXO III - IN Nº 003/2020
MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº _____ que entre si celebram a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de PALHANO e _____.

O MUNICÍPIO DE PALHANO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº _____, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE inscrita no CNPJ sob _____, denominada daqui por diante de **CONCEDENTE**, representada neste ato pelo Sr._____, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude portador do CPF nº_____, e de outro lado, a Entidade _____, pessoa ____ de direito privado, sediada à _____, CEP____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador CPF _____, doravante denominado **BENEFICIÁRIO**, firmam entre si o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, observando as disposições contidas nas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem como objeto a realização de Contrapartida, atendendo ao Art. 9º da Lei 14.017, de 29/06/2020 e§ 4º do **caput** do art. 5º do Decreto nº 10.464, de 17/0/2020, referente à contrapartida social, decorrente do recebimento do subsídio mensal previsto no inciso II do **caput** do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020, de acordo com o Art. 9º da Lei 14.017, de 29/06/2020.

Subcláusula Primeira: Fica a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, Controladoria Geral do Município e Conselho Municipal de Cultura responsáveis para exercer a fiscalização e o acompanhamento deste instrumento, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei federal nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA

Para fins de concretizar o presente termo, caberá a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude:
Realizar o pagamento dos subsídios mensais para manutenção dos espaços culturais das entidades que trata o inciso II do **caput** do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020.
Acompanhar o cumprimento da contrapartida das entidades beneficiadas pelo subsídio mensal previsto no inciso II do **caput** do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020.
A análise da prestação de contas apresentada pela entidade beneficiada pelo subsídio mensal previsto no inciso II do **caput** do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE BENEFICIADA PELO SUBSÍDIO MENSAL PREVISTO NO INCISO II DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020.

Caberá a entidade beneficiada:
Cumprir o Plano de Trabalho das despesas de manutenção das atividades culturais;
Receber a fiscalização da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude e órgãos de controle internos e externos;
Divulgar a participação do Município de Palhano, através da Lei Aldir Blanc nas suas atividades;
Executar integralmente a contrapartida, da forma como foi aprovado pelos responsáveis da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude;
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultante do presente termo de compromisso, em decorrência da execução do Projeto;
Fornecer fotos e releases para divulgação;
Providenciar todo tipo de transporte, alimentação e hospedagem necessária à execução da contrapartida;
Cumprir os regulamentos da utilização de espaços públicos, sob orientação da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude ou demais órgão responsável;
Apresentar liberação dos órgãos competentes, necessárias à plena execução do projeto;
No caso de participação de menores de 18 anos, apresentar alvará Judicial, expedido pela Autoridade Judiciária, em conformidade com o art. 149, II, "a" da Lei 8.069/90 (ECA), 10 (dez) dias antes da atividade;
h) Após o cumprimento do projeto, o objeto fica liberado para outras atividades, por conta do proponente.

CLÁUSULA QUARTA: DA VALOR

O valor total do presente Termo de Compromisso é de R$_____, sendo pago em ____ parcelas de R$ _____.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos orçamentários para a realização do presente termo correrão na ação _____ elemento _____ e Fonte___.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Compromisso inicia com a sua assinatura e finda em 31 de dezembro de 2020, sendo a que contrapartida poderá ser realizada posteriormente, de acordo com o Art. 9º da Lei 14.017, de 29/06/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONTRAPARTIDA

Por força do presente instrumento, o **TERMO DE COMPROMISSO** a entidade beneficiada pelo subsídio mensal previsto no inciso II do **caput** do art. 2º da lei nº 14.017, de 2020 compromete-se em executar as atividades em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Palhano, a título de contrapartida social, de forma gratuita aos espaços públicos, atendendo ao Art. 9º da Lei 14.017, de 29/06/2020 e § 4º do **caput** do art. 5º do Decreto nº 10.464, de 17/0/2020.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA A REALIZAÇÃO DO PROJETO

Pela inexecução do cumprimento da realização do Projeto como sendo a contrapartida social atendendo ao Art. 9º da Lei 14.017, de 29/06/2020 e § 4º do **caput** do art. 5º do Decreto nº 10.464, de 17/0/2020 pela entidade que foi beneficiada pelo subsídio mensal previsto no inciso II do **caput** do art. 2º da lei nº 14.017 para os espaços públicos de forma gratuita, o beneficiado ficar obrigado a devolver o valor recebido aos cofres públicos municipais.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palhano Estado do Ceará como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente **Termo de Compromisso** em (02) duas vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas.

_____-Ce.,_____de _____ de _____

_____
Secretário de Cultura

_____
Espaço Cultural

TESTEMUNHAS 1: ____
CPF:

TESTEMUNHAS 2: _____
CPF:

ANEXO IV - IN Nº 003/2020
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

I - OBJETO DA CONTRAPARTIDA

O **Objeto** consiste no produto do CONTRAPARTIDA, observado o plano de trabalho e as suas finalidades.
Para atingir o objeto pactuado, responsabilizamo-nos por cumprir fielmente o Plano de Trabalho aprovado que contemplou as seguintes ações:

DETALHAMENTO DAS AÇÕES PACTUADAS INICIALMENTE

II - PERÍODO E LOCAL DE EXECUÇÃO
Local, dia e horário da realização das atividades, contabilizado a partir do início das atividades até sua finalização.

III - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES / ATIVIDADES

Para a formalização do convênio foram estabelecidas as Ações Estruturais para a adequada execução do projeto, detalhando suas quantidades, períodos e valores, no sentido de garantir o pleno atendimento aos beneficiados. Nesse sentido informamos que o cumprimento dessas Ações Estruturais se deu conforme a seguir:

IV - RECURSOS HUMANOS

À época da formalização desta parceria, nosso compromisso foi selecionar e contratar os recursos humanos necessários para o desenvolvimento das atividades, visando a realizar a contrapartida. Nesse sentido informamos que o cumprimento dessa ação deu-se da seguinte forma:

RECURSOS HUMANOS (PROFISSIONAIS)	QUANTITATIVO

V - MATERIAIS ULTILIZADOS

NOTA FISCAL ou CONTRATO Nº	ITENS	QUANTITATIVO	VALOR TOTAL
TOTAL			R$

VI - BENEFICIADOS
Na realização das ações de contrapartida foram atendidos XXX beneficiados. Nesse sentido, informamos que a sistemática de acompanhamento adotada deu-se por meio de XXXXXX.

VII – AUTENTICAÇÃO

Atesto a veracidade de todas as informações /documentos apresentados, e me coloco à disposição para qualquer complementação de dados, caso seja solicitada.

Data: ____/____/_____

____
Assinatura do Dirigente da entidade

ANEXO V - IN Nº 003/2020
MINUTA DE PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Secretaria/Órgão Gestor:
Entidade:
Processo nº:
Termo de Compromisso nº:
Título do Projeto:
Período de Execução:

De acordo com a análise da Prestação de Conta Apresentada pelo beneficiado do subsídio mensal previsto no inciso II do **caput** do art. 2º da lei nº 14, restou provado que a entidade_____ cumpriu os resultados estabelecidos na Lei 14.017, 29 de junho de 2020, o Decreto nº 10.464 de 30 de novembro de 2020 e o Decreto Municipal nº 1046 de 03 de dezembro de 2020.

À vista do exposto, somos favorável à **APROVAÇÃO** da Prestação de contas.

....., ... de..... de ….....

_____
Gestor

Faz-se necessário detalhar todas as ações pactuadas com seus respectivos recursos conforme tabela.

Descrever item por item.
Este documento será considerado para fins de análise técnica de cumprimento do objeto somente com a assinatura do dirigente.

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:AAA05912

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.04.12/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de novembro de 2020, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
124152-4	João Nilson de Lima	Motorista	20h
123485-4	Francisco Adriano Costa Silva	Motorista	16h
122014-4	Francisco Weudes Rodrigues Almeida	Agente de Combate as Endemias	25h
120096-8	Jairo de Oliveira Barbosa	Agente de Combate as Endemias	07h
120095-0	Antonio Edinardo de Lima Silva	Agente de Combate as Endemias	45h
122013-6	André Alan Ribeiro	Agente de Combate as Endemias	57h
123479-0	Dinara Santos Gomes	Técnico em Enfermagem	16h
123901-5	Roberto de Sousa Xavier	Técnico em Enfermagem	12h
124153-2	Maria Aucilene da Silva Sousa	Técnico em Enfermagem	12h
123480-3	Karla Almeida Bandeira	Técnico em Enfermagem	12h
070502-0	Ana Glaucia Sombra Saraiva	Enfermeiro da Família	10h
123477-3	Gislane Bernardino de Freitas	Enfermeiro da Família	10h
124065-0	Maria Dalvani Lima Maia	Médico Especialista Auditor	10h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de novembro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:812BA0F6

